



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO		SOLICITAÇÃO OFICIO 195/2022
SECRETARIA: SAÚDE E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO SETOR: ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	
<p>SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRÓTESE DENTÁRIA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.</p>		
<p>JUSTIFICATIVA: Devido à necessidade de empresa com profissional especializado na prestação de serviço de prótese dentária de acordo com a demanda desta secretaria. A empresa precisa estar localizada na distância máxima de 50 km, do município de Nova Trento. Considera-se distância por vias transitáveis e com pavimentação, tendo como referência o prédio da prefeitura de Nova Trento.</p>		
FONTE DE RECURSOS: Dotação – 4.33.90.01.02 Desdobramento - 33903299		Valor em dotação R\$ 758.768,42
<p>Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo: Nova Trento, 21 de março de 2022.</p> <p><i>Marineidi Montibeller</i> Sra. Marineidi Montibeller Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário</p>		<p><i>[Handwritten Signature]</i> Sr. Daniel Rongalio Secretário de Finanças</p>

RECEBIDO
05/04/2022
FAB 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA
PROJETO BÁSICO

1 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1. - O objeto do projeto básico é a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias total superior e/ou inferior, de acordo com a necessidade da Prefeitura.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – É dever do Estado contribuir para manutenção da saúde dos cidadãos, inclusive prestando assistência odontológica aos necessitados. O direito à vida é o mais fundamental dos direitos, sendo a assistência à saúde a via principal para assegurá-lo.

2.2 - A saúde do cidadão, é prevista como compromisso formal e expresso do Estado, como se vê, entre outras disposições, a contida no inciso II, do artigo 23, da Carta Política, que aclara ser "competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

II – cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência".

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 – Os serviços objeto deste projeto básico constem na confecção de próteses dentárias total superior e/ou inferior nas quantidades estimadas na planilha em anexo.

4 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – Os moldes das próteses serão fornecidos pela Prefeitura, através do Departamento de Odontologia.

4.1.1 Os modelos (são obtidos com o molde) são de responsabilidade do laboratório.

4.2 – Ficará a cargo da empresa contratada o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e ferramentas usadas na fase laboratorial.

4.3 – A execução dos serviços de confecção compreenderá as seguintes fases:

1ª fase: 1ª moldagem do antagonista – Responsável: Divisão de Odontologia da Prefeitura;

2ª fase: Confecção do modelo - Responsável: Laboratório de Prótese;

3ª fase: Confecção do plano de cera - Responsável: Laboratório de Prótese;

4ª fase: Registro em plano de cera - Responsável: Divisão de Odontologia da Prefeitura;

5ª fase: Montagem dos dentes - Responsável: Laboratório de Prótese;

6ª fase: Prova e ajustes - Responsável: Divisão de Odontologia da Prefeitura

7ª fase: Escultura, acrilização, acabamento e polimento - Responsável: Laboratório de Prótese;

8ª fase: Adaptação da prótese e entrega - Responsável: Divisão de Odontologia da Prefeitura;

9ª fase: Ajustes finais se necessário - Divisão de Odontologia da Prefeitura.

4.4 – A fase laboratorial compreenderá a execução dos seguintes serviços:

a) Confecção do Modelo

b) Confecção do plano de cera em ideal base ou similar e rolete de cera utiligy;

c) Montagem da prótese com dentes VIP, biocler ou similar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- d) Acrilização em prensagem rosa, resina acrílica marca VIP ou similar;
e) Acabamento e Polimento de acordo com as normas técnicas;
f) Prótese parcial superior e inferior fabricadas com grampos de fio de aço de orto.

4.5 – A empresa contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços objeto do contrato dela derivado, nos quais forem verificadas imperfeições, vícios, negligências ou imperícias resultantes da execução dos trabalhos, a critério do gestor, que lhe assinará prazo compatível para a adoção das providências.

4.6 – A entrega dos serviços (próteses dentárias) deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.

5 – VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 – O valor estimado para a contratação é de R\$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais), conforme planilha descritiva e quantitativa dos serviços e orçamentária de preços básicos anexada aos autos do procedimento de licitação.

6 – PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

6.1 - O prazo de validade do contrato será de 12 meses.

7. LOCAL DA ENTREGA

A empresa deverá prestar o serviço em estabelecimento de sua propriedade cabendo a ela o deslocamento do material até o endereço da vencedora do certame e ao Fundo Municipal de Saúde.

8. QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS

As quantidades abaixo são estimadas para 12 meses. O Fundo de saúde pagará por prótese os valores máximos abaixo.

Item	Unid.	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid.	Confecção e Fornecimento de Prótese total e parcial superior e inferior.	600	416,00	249.600,00
				TOTAL	249.600,00



Solicitação de orçamento á Secretaria de saúde de Nova trento

Prótese total superior	R\$ 300,00
Prótese total inferior	R\$ 300,00
Prótese Parcial Removível superior Acrílica	R\$ 300,00
Prótese Parcial Removível Inferior Acrílica	R\$ 300,00

Clinica ceo odontologia
Rua :252 Nº 150 sala 04
CNPJ :13453538000101

Data : 02 Março de 2022

ASS: _____

Dr. Geraldo Müller dos Santos
Implantodontista
Cirurgia Buco Maxilo Facial
CRO 8356

(sem assunto)

De Clínica CEO Odontologia Ltda <clinicaceoitp@gmail.com>

Para <admsaude@novatrento.sc.gov.br>

Data 02-03-2022 12:02

 Orcamento nova trento.pdf (~232 KB)



ATT:

CEO - Centro Especializado de Odontologia Ltda.

Rua: 252, num. 150 sala 04

Meia Praia - Itapema - SC

Fone: (47) 3268 4211 -

Whats: (47) 99666-5399



Cotação Orçamento.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO SC

Item	Unid.	Especificação	Valor Unitário
1	Unid	Confeção e Fornecimento de Prótese total e parcial superior e inferior.	R\$ 550,00

OBS cotação válida por 30 dias.

CIDADE: Lages SC – Cep: 88 502 904

RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA

RT: Jocelito Rosa Bernardo CRO SC 10 198

Empresa: Clinica Jocelito Rosa Bernardo

Rua: 071 Centro EDIFICIO A Cutia Sala 305 Calçadão Tulio Fiuza de Carvalho

Fone 49 99145 8211

Lages 15 de Marco de 2022

Jocelito Rosa Bernardo
Conselho Brasileiro de Fonoaudiologia
CRO-SC 10198

Jocelito Rosa Bernardo

Resp. Técnico


ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

 Rua Nereu Ramos, null - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
 E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 68/2022
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 10 DIAS
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência:
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL SUPERIOR E/OU INFERIOR
Observações:
Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	600,000	UNID.	SERVIÇO DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA	R\$ 416,0000	R\$ 249.600,00
Valor total dos itens:					R\$ 249.600,00

Nova Trento, 05 de Abril de 2022


 Assinatura do Responsável

SECRETARIO



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Rua Nereu Ramos, - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br Site:



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 68/2022
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 10 DIAS
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência: 0
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL SUPERIOR E/OU INFERIOR
Observações:

Nova Trento, 05 de Abril de 2022


Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II – Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III – Membro suplente: Leticia Casagrande, inscrita no CPF sob o n. 059.646.199-24, matrícula 6779.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I – dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II – Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 25, de 07 de janeiro de 2021 e a Portaria nº 178, de 11 de março de 2021.

Nova Trento, em 24 de maio de 2.021.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal


Daniel Rongallo
Secretário M. de Administração e Finanças

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 25 / 05 / 2021


GIANE MANERICH DELL'ANTONIA
DIRETORA EXPEDIENTE
MATRÍCULA - 8432



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO N° 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;

II - definir o objeto do certame, estabelecendo:

- a) as exigências da habilitação;
- b) as sanções por inadimplemento;
- c) os prazos e condições da contratação;
- d) o prazo de validade das propostas;
- e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
- f) o critério para encerramento dos lances.

III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;

IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;

V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;

VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;

VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;

II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

DECRETO Nº 078, DE 25 DE MAIO DE 2020

REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

DECRETA:

Art. 1.º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o **Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.**

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2.º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

Parágrafo único. O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3.º- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

I - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

II - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.



Art. 4.º Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 5.º - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

Art. 6.º - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma



Prefeitura Municipal de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

Art. 7.º- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional, as plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

Parágrafo único. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

Art. 8.º- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

Art. 9.º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 10 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 11 - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subsequente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

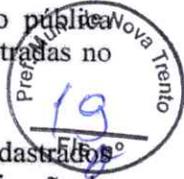
IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

XIII - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



XIV - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, sem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

XVIII - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Art. 13 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

Art. 14 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pref. Municipal de Nova Trento
20
5/20



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.



Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.

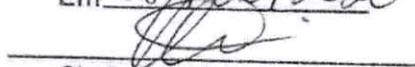

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal


RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 08/06/2020


Clárisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE

Matricula 3065

DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017
(Vide Decreto nº 134/2020)



Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § 1º, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

~~Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.~~

Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

Art. 2º Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

Art. 3º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 4º Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções

administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Art. 5º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

Art. 6º É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.

Jucelino marino chini
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Rua Nereu Ramos, null - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
 E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

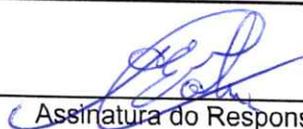
Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRAS:

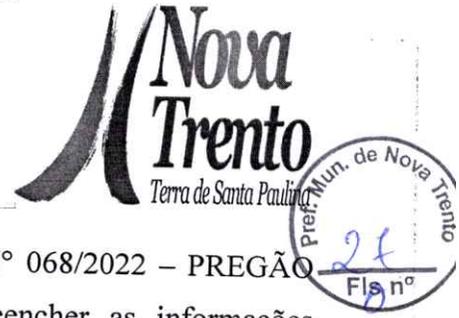
Processo Administrativo:	68/2022
Modalidade:	Pregão eletrônico
Data do Processo:	05/04/2022
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL SUPERIOR E/OU INFERIOR

Nova Trento, 05 de Abril de 2022


 Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 – REGISTRO DE PREÇO, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022
REGISTRO DE PREÇOS



RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08:30 DO DIA 14/06/2022.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 14/06/2022

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC - bnc.org.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria de Administração, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Justifica-se a necessidade de realizar PREGÃO ELETRÔNICO, em face das peculiaridades da contratação, decorrentes da necessidade de serem realizadas gestões imediatas e a oportunidade do contato direto entre administração e fornecedor, trata-se o objeto desta, de bem de uso comum.

I - OBJETO

1.1. O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL SUPERIOR E/OU INFERIOR, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTA EDITAL.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



1.2. – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência - Descrição do Objeto (Anexo I);
- Planilha Modelo Proposta (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);
- Termo de Adesão - BNC (Anexo VI);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII);
- Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VIII);

1.3. - Poderão participar desta licitação as empresas que satisfaçam às condições do edital e estejam localizadas numa distância máxima de **50 km**, do município de Nova Trento/SC. Considera-se distância por vias transitáveis e com pavimentação, tendo como referência o prédio sede da prefeitura de Nova Trento/SC.

1.4. - A Distância deverá ser comprovada com Comprovante legal de endereço, tendo como ponto de referência as divisas legais o prédio sede da prefeitura de Nova Trento/SC.

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

2.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

2.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);
- 2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo VI.
- 2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.
- 2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.11. **A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.**
- 2.12. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 2.13. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- 2.14. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.15. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 2.16. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 2.17. - Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 2.17.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 2.17.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.17.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.17.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 2.17.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU - Plenário).
- 2.18. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa/PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

- 3.1. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: bnc.org.br.
- 3.2. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

3.5. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 - Valor unitário

5.1.2 - Marca;

5.1.3 - Fabricante;

5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.8. - PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS.



VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregoeiro e o objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

6.10. Será adotado para o envio de lances no prego eletrônico o tipo de encerramento randômico, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



6.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20. A melhor classificada nos termos do lote anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

a) no país;

b) por empresas brasileiras;

c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.



7.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (*duas*) horas, sob pena de inabilitação.

8.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.1.2. Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

8.1.2.1. O descumprimento do item 8.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.

8.1.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.



8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



a atividade assim o exigir.



8.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo III;
- b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- c) Declaração de ausência de servidor, conforme Anexo V.
- d) Comprovar através de, no mínimo 1 (um), Atestado de Capacidade Técnica ter a empresa executado o serviço em qualidade compatível com o objeto exigido neste Edital. Esse documento deverá ser emitido, em papel timbrado, pelo(s) órgão(s) público(s) ou pela(s) empresa(s) provada(s), com registro no devido conselho competente;
- e) Cópia do Alvará Sanitário da empresa, em vigência;
- f) Prova de Cadastro no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde);
- g) Comprovar possuir no quadro permanente da empresa na data prevista para entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela autoridade competente, com responsabilidade técnica pelos serviços pertinentes a serem executados.

Obs.: A comprovação de que o profissional com a responsabilidade técnica pertence ao quadro permanente da empresa, deverá ser através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, e/ou da ficha de Registro de empregados (FRE), e/ou contrato de prestação de serviços. No caso do responsável técnico ser proprietário da empresa, a comprovação deverá ser através do Contrato Social da mesma.

8.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

8.2.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- d) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;
- e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos do município de Nova Trento;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.3. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. - não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

X - DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XI - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



11.3. A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

11.4. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: bnc.org.br

12.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

12.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: bnc.org.br

12.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



12.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

12.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2.7. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no Endereço Eletrônico: bnc.org.br que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

XIII - DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2022.

XIV - DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado à vista, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.

14.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

XV - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1 – O fornecimento do objeto licitado será conforme solicitação do(a) Secretário(a) de Saúde, com especificações conforme **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA**.

15.2 – O prazo máximo para entrega do objeto da licitação é de até 10 (dez) dias, a contar do



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



recebimento da Autorização de Fornecimento expandida pelo Secretário(a) de Saúde.

XVI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

XVII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Administração Municipal de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17.2. Ao licitante vencedor, por lote, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

17.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17.4. Toda as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

17.5. O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

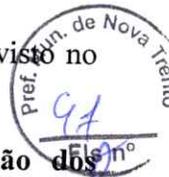
18.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

18.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



18.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

18.5. **Considerando a dispensa da celebração de Termo de Contrato, a aquisição dos equipamentos será efetivada por meio de Nota de Empenho.** A recusa em retirar Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

18.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

18.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

18.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3213.

Nova Trento, 05 de abril de 2022.

FERNANDO SENS
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL SUPERIOR E/OU INFERIOR, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – É dever do Estado contribuir para manutenção da saúde dos cidadãos, inclusive prestando assistência odontológica aos necessitados. O direito à vida é o mais fundamental dos direitos, sendo a assistência à saúde a via principal para assegurá-lo.

2.2 - A saúde do cidadão, é prevista como compromisso formal e expresso do Estado, como se vê, entre outras disposições, a contida no inciso II, do artigo 23, da Carta Política, que aclara ser "competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

II – cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência".

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 – Os serviços objeto deste projeto básico constem na confecção de próteses dentárias total superior e/ou inferior nas quantidades estimadas na planilha em anexo.

4 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – Os moldes das próteses serão fornecidos pela Prefeitura, através do Departamento de Odontologia.

4.1.1 Os modelos (são obtidos com o molde) são de responsabilidade do laboratório.

4.2 – Ficará a cargo da empresa contratada o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e ferramentas usadas na fase laboratorial.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



4.3 – A execução dos serviços de confecção compreenderá as seguintes fases:

- 1ª fase: 1ª moldagem do antagonista – Responsável: Divisão de Odontologia da Prefeitura;
- 2ª fase: Confecção do modelo - Responsável: Laboratório de Prótese;
- 3ª fase: Confecção do plano de cera - Responsável: Laboratório de Prótese;
- 4ª fase: Registro em plano de cera - Responsável: Divisão de Odontologia da Prefeitura;
- 5ª fase: Montagem dos dentes - Responsável: Laboratório de Prótese;
- 6ª fase: Prova e ajustes - Responsável: Divisão de Odontologia da Prefeitura
- 7ª fase: Escultura, acrilização, acabamento e polimento - Responsável: Laboratório de Prótese;
- 8ª fase: Adaptação da prótese e entrega - Responsável: Divisão de Odontologia da Prefeitura;
- 9ª fase: Ajustes finais se necessário - Divisão de Odontologia da Prefeitura.

4.4 – A fase laboratorial compreenderá a execução dos seguintes serviços:

- a) Confecção do Modelo
- b) Confecção do plano de cera em ideal base ou similar e rolete de cera utiligy;
- c) Montagem da prótese com dentes VIP, biocler ou similar;
- d) Acrilização em prensagem rosa, resina acrílica marca VIP ou similar;
- e) Acabamento e Polimento de acordo com as normas técnicas;
- f) Prótese parcial superior e inferior fabricadas com grampos de fio de aço de orto.

4.5 – A empresa contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços objeto do contrato dela derivado, nos quais forem verificadas imperfeições, vícios, negligências ou imperícias resultantes da execução dos trabalhos, a critério do gestor, que lhe assinará prazo compatível para a adoção das providências.

4.6 – A entrega dos serviços (próteses dentárias) deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.

5 – VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 – O valor estimado para a contratação é de R\$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais), conforme planilha descritiva e quantitativa dos serviços e orçamentária de preços básicos anexada aos autos do procedimento de licitação.

6 – PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

6.1 - O prazo de validade do registro de preços, será de 12 meses.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



7. LOCAL DA ENTREGA

7.1 - A empresa deverá prestar o serviço em estabelecimento de sua propriedade cabendo a ela o deslocamento do material até o endereço da vencedora do certame e ao Fundo Municipal de Saúde.

8. QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS

8.1 - As quantidades abaixo são estimadas para 12 meses. O Fundo de saúde pagará por prótese os valores máximos abaixo.

Item	Unid.	Especificação	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Unid.	Confecção e Fornecimento de Prótese total e parcial superior e inferior.	600	416,00	249.600,00
TOTAL					249.600,00

- Nos valores apresentados, deverão estar inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II

PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS



PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2022

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ABERTURA: 14/06/2022 às 09:00 horas

OBJETO: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL SUPERIOR E/OU INFERIOR, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

(PLANILHA)

- Nos valores apresentados, deverão estar inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

DADOS BANCÁRIOS:

RAZÃO SOCIAL: (PESSOA JURÍDICA / EM NOME DA PROPONENTE)

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 (SESENTA) DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS

Local e Data: _____

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)



(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Trento, ____ de _____ de 2022.

Nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

_____, _____ de _____ de 2022.

(Nome da empresa)
Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR (MODELO)

(Papel timbrado da empresa)



A empresa _____,
com sede na _____, inscrita
no CNPJ _____, por seu representante legal abaixo-assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

_____, ____ de _____ de 2022.

Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VI

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES (MODELO)



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<u>e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u>	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

- 1. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**
- 2. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**
- 3. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.**

Local e data: _____ / _____ de _____ 20_____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS



(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ ou CIC sob o n° _____ sediada no(a)

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de
habilitação constantes do edital de Pregão n° 040/2022, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Rua Santo Inácio, 126, Praça Del Comune, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas,nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº ____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Processo Licitatório nº 068/2022 - Pregão Eletrônico nº 040/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL SUPERIOR E/OU INFERIOR, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

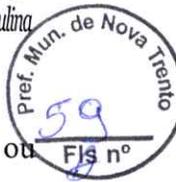
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1. Os serviços deverão ser executados no endereço constante do pedido, desde que atendidas as exigências do edital.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

3.1. Fica responsável pelo recebimento do serviço, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando o recebimento do serviço. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, caput e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº 040/2022, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. _____, datado de ____/____/____, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2022, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 040/2022 pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado através da dotação orçamentaria vigente.

5.2. O fornecimento do objeto licitado será conforme solicitação do Secretário de Administração nas quantidades especificadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A empresa deverá entregar os materiais e serviços nos locais solicitados pelo responsável pela autorização.

7.2. A prestação do serviço deverá ser efetuada de forma eficiente e em conformidade com o descrito em Nota Fiscal;

7.3. Prazo de entrega dos produtos e serviços: máximo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

7.3.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

7.3.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.3.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela nota de empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

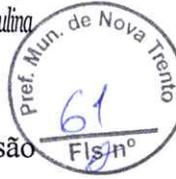
9.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

9.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

9.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Pref. de Nova Trento.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 18.100 de 28 de fevereiro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

12.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

12.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente. Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO _____

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Rua Nereu Ramos, null - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

Processo Administrativo:	68/2022
Processo de Licitação:	68/2022
Modalidade:	Pregão eletrônico
Número da Licitação:	40/2022-PE
Data do Processo:	05/04/2022
Data da Abertura das Propostas:	14/06/2022
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 19 de Maio de 2022


MARIO ANTONIO FELLER GUEDES

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.



PORTARIA 563-2022 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES - IEDA ELCA FACCHINI

Publicação Nº 3922565

PORTARIA Nº 563/2022

Concessão de Férias

Daniel Rongalio, Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 72, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 10 (dez) dias, à Servidora Pública Municipal, IEDA ELCA FACCHINI, matrícula nº 8427, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, com 40(quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, para gozo entre 23/05/2022 a 01/06/2022, relativo ao período aquisitivo de 11/01/2021 a 10/01/2022.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 23 de maio de 2022.

Daniel Rongalio
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.

PROCESSO Nº 068/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

Publicação Nº 3921928

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 16A477D431DAD0B52C19CD631F59946CF74E96B1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068//2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 – REGISTRO DE PREÇO
Objeto: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL SUPERIOR E/OU INFERIOR, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site <http://bnc.org.br/>
Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 14/06/2022. Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO as 09:00 horas do dia 14/06/2022.
Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267.3213 e (48) 3267.3211 – site: www.novatreto.sc.gov.br. E-mail: licitacao@novatreto.sc.gov.br

Tiago Dalsasso
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022
Processo Administrativo Nº 68/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 24/05/2022 09:35:23

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 416,00
Descrição: SERVIÇO DE CONFECCAO E FORNECIMENTO DE PROTESE DENTARIA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 049	Resina Acrílica Termopolimerizável, anvisa: 1021604 / Conforme edital	400,00
PARTICIPANTE 065	SEM MARCA / SEM MODELO	416,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022
Processo Administrativo Nº 68/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 24/05/2022 09:35:23

MOVIMENTOS DO PROCESSO

13/06/2022 14:11:11	CADASTRO DE PROPOSTA	CEO CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA
14/06/2022 07:24:48	CADASTRO DE PROPOSTA	L F DAL POSSO
14/06/2022 07:58:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	L F DAL POSSO
14/06/2022 08:24:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CEO CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA
14/06/2022 08:42:14	MENSAGEM	PREGOEIRO

Este dia. As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa".

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
1 - SERVIÇO DE CONFECCAO E FORNECIMENTO DE PROTESE DENTARIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SEM MARCA	Modelo: SEM MODELO
Descrição: SERVIÇO DE CONFECCAO E FORNECIMENTO DE PROTESE DENTARIA			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 350,00	Valor Total: 210.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CEO CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA	065 13.453.538/0001-01	416,00	350,00	Sim
2 L F DAL POSSO	049 28.686.142/0001-73	400,00	400,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/05/2022 09:35:22	PUBLICADO		
25/05/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/06/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/06/2022 09:07:51	DISPUTA		
14/06/2022 09:07:51	LANCE	L F DAL POSSO (PARTICIPANTE 049)	400,00
14/06/2022 09:07:51	LANCE	CEO CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA (PARTICIPANTE 065)	416,00
14/06/2022 09:08:23	MENSAGEM	CEO CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA (PARTICIPANTE 065)	
Bom dia			
14/06/2022 09:09:17	LANCE	CEO CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA (PARTICIPANTE 065)	350,00
14/06/2022 09:20:31	MENSAGEM	CEO CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA (PARTICIPANTE 065)	
Quanto tempo de lances?			
14/06/2022 09:21:06	MENSAGEM	CEO CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA (PARTICIPANTE 065)	
10 minutos?			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

14/06/2022 09:22:51 **TEMPO RANDÔMICO**

14/06/2022 09:22:55 **MENSAGEM PREGOEIRO**

PARTICIPANTE 065 - FAVOR VERIFICAR OS DITAMES NO EDITAL

14/06/2022 09:30:51 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 065, PARTICIPANTE 049

14/06/2022 09:30:52 **FECHADO 1**

14/06/2022 09:35:52 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CEO CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA

14/06/2022 09:35:53 **HABILITAÇÃO**



PREGOEIRO: FERNANDO SENS



EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS



MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.453.538/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/2011
NOME EMPRESARIAL CEO - CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEO - CONSULTORIO ODONTOLOGICO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-04 - Atividade odontológica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 252	NÚMERO 150	COMPLEMENTO SALA: 04;
CEP 88.220-000	BAIRRO/DISTRITO MEIA PRAIA	MUNICÍPIO ITAPEMA
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3368-0373	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/06/2022** às **08:39:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

CEO CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA ME CNPJ: 13453538000101

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWVSCIPKJUDHXS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 14 de Junho de 2022



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

CEO CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA ME CNPJ: 13453538000101

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWMPCFUM6RJEHJW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 08 de Junho de 2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/06/2022 09:37:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CEO - CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA**
CNPJ: **13.453.538/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

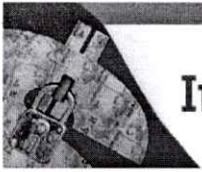
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (14/06/2022 às 09:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.453.538/0001-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62A8.82FD.68FC.0749 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE:
CEO – CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA ME**

ENIR MULLER DOS SANTOS, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 18/11/1950, natural de Soledade/RS, portadora do CPF sob o n.º 170.365.260-68, Carteira de Identidade n.º 9041121113, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada à Rua 255, n.º 121, Apto 101, Bairro Meia Praia, Itapema/SC, CEP: 88220-000.

ADRIANO MULLER DOS SANTOS, brasileiro, dentista inscrito no CRO/SC sob o n.º 10.275, solteiro, nascido em 27/05/1984, natural de Rio Grande/RS, portador do CPF sob o n.º 007.416.890-81 e da CNH n.º 02517883442, expedida pelo DETRAN/RS, residente e domiciliado a Rua 255, n.º 121, Apto 101, Bairro Meia Praia, na cidade de Itapema/SC, CEP: 88220-000.

GERALDO MULLER DOS SANTOS, brasileiro, dentista inscrito no CRO/SC sob o n.º 8366, natural de Passo Fundo/RS, Solteiro(a), nascido em 26/12/1980, portador do CPF sob o n.º 822.371.400-06, Carteira de Identidade n.º 9041121113, expedido pela SSP/RS, residente e domiciliada à Rua 255, n.º 121, Apto 101, bairro Meia Praia, Itapema/SC, CEP: 88220-000.

Únicos sócios da Sociedade Limitada, **CEO – CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA ME**, registrada na Junta Comercial, sob o NIRE n.º 42204656049 em 01/04/2011 e inscrita no CNPJ sob o n.º 13.453.538/0001-01, Rua 252, n.º 150, Sala 04, Bairro Meia Praia, na cidade de Itapema/SC, CEP: 88220-000, resolvem assim, alterar o contrato social:

Cláusula 1ª - A sociedade passará a ter como objeto social a exploração no ramo de serviços de odontologia e de próteses dentárias e comércio atacadista de produtos odontológicos.

Cláusula 2ª - As demais cláusulas não alcançadas por este instrumento permanecem inalteradas.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CEO – CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA**

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social **CEO – CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA ME**.

Cláusula 2ª - A sociedade tem como título do estabelecimento **CEO – CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**.

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede e foro na cidade de **ITAPEMA/SC**, Rua 252, n.º 150, Sala 04, Bairro Meia Praia, CEP: 88220-000.

Cláusula 4ª - A sociedade pode a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 5ª - A sociedade tem como objeto social a exploração no ramo de serviços de odontologia e de próteses dentárias e comércio atacadista de produtos odontológicos.



Documento Assinado Digitalmente 03/06/2020
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ 13.453.538/0001-32
 www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Cláusula 6ª - A sociedade pode mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota possuída dá direito a um voto nas deliberações.

Cláusula 7ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em 01/04/2011.

Cláusula 8ª - O capital social é de 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome	Percentual	Quantidade de Cotas	Valor
ENIR MULLER DOS SANTOS	90,00 %	45.000	45.000,00
ADRIANO MULLER DOS SANTOS	5,00 %	2.500	2.500,00
GERALDO MULLER DOS SANTOS	5,00 %	2.500	2.500,00
Total	100,00 %	50.000	50.000,00

Cláusula 9ª - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 10ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 11ª - A sociedade é administrada por 3 (três) sócios, os quais assinarão isoladamente.

Cláusula 12ª - A sociedade tem como administradores os sócios: **ENIR MULLER DOS SANTOS, GERALDO MULLER DOS SANTOS e ADRIANO MULLER DOS SANTOS.**

Cláusula 13ª - A administração da sociedade é investida de poderes para representação ativa e passiva da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Cláusula 14ª - É expressamente vedado a administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 15ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª - Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 17ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço



patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 18ª - Os prejuízos que por ventura se verificam são mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo são suportados pelos sócios proporcional ao capital de cada um.

Cláusula 19ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 20ª - Em caso de aumento de capital, os sócios o subscrevem em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

Cláusula 21ª - O sócio que deseja se retirar da sociedade dá a esta e aos demais sócios o conhecimento de sua decisão, por escrito, com 60 (sessenta) dias de antecedência.

Cláusula 22ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres são apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 23ª - As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato são regulados pelas disposições legais vigentes, eleito o foro da cidade de Itapema para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de Alteração Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

ITAPEMA/SC, 06 de novembro de 2013.

Enir Müller dos Santos
ENIR MULLER DOS SANTOS

Geraldo Müller dos Santos
GERALDO MULLER DOS SANTOS

Adriano Müller dos Santos
ADRIANO MULLER DOS SANTOS

Testemunhas:

Plínio Norberto Tomasini
Plínio Norberto Tomasini
CPF: 041.317.971-00

Daniel Alessandro Tomasini
Daniel Alessandro Tomasini
CPF: 052.998.199-86



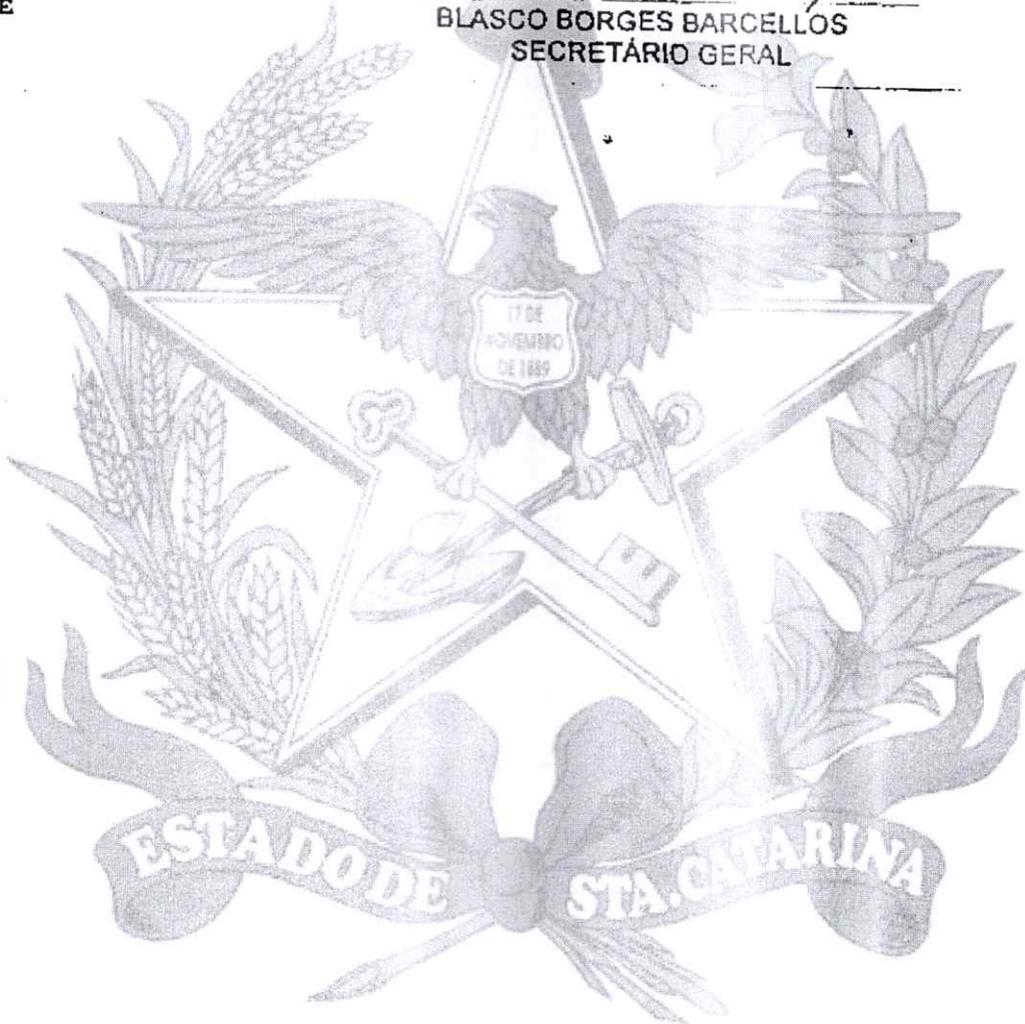
JUCESC 2576



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/12/2013 SOB Nº: 20133350983
Protocolo: 13/335098-3, DE 06/12/2013

Empresa: 42 2 0465604 9
CEO CONSULTORIO ODONTOLOGICO
LTDA ME

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL





ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 250

ANO 2021

PARA

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
 HABITAÇÃO (HABITE-SE)
 ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

CEO - CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA

CNPJ OU CPF Nº

13.453.538/0001-01

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

CEO - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

RUA 252, SALA 04

Nº

150

CEP

88.220-000

BAIRRO

MEIA PRAIA

MUNICÍPIO

ITAPEMA

FONE

3268-4211

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL

GERALDO MULLER DOS SANTOS

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGOCIO OU ATIVIDADE

Atividade odontológica
Comércio atacadista de produtos odontológicos
Serviços de prótese dentária

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CPF

NÚMERO DO CONSELHO

SIGLA CC / ESTADO

GERALDO MULLER DOS SANTOS

822.371.400-06

CROSC-CD-8366

CRO

ADRIANO MULLER DOS SANTOS

007.416.890-81

CROSC-CD-10275

CRO

Lei Municipal n. 1125/1995 (Código Sanitário Municipal)

PRAZO VALIDADE

19/05/2022

LOCAL E DATA

ITAPEMA, 19/05/2021

CONCEDIDO POR

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTORIDADE DE SAÚDE

Cristiano de Lima

FISCAL

OBSERVAÇÕES

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E96A-96C1-24A7-B1E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO DE LIMA (CPF 015.670.030-10) em 19/05/2021 15:27:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itapema.1doc.com.br/verificacao/E96A-96C1-24A7-B1E7>



Protocolo 13.109/2022

Código de acompanhamento: 377.416.551.400.478.683

[Acompanhar Protocolo »](#)

Sua solicitação foi recebida com sucesso.

Assim que houver movimentações a respeito, você será avisado por e-mail.

Data e Hora de Recebimento:

13/06/2022 14:07:27

Enviado inicialmente para:

I.VIG - Vigilância Sanitária

Em instantes você receberá uma cópia desta confirmação em seu e-mail.

[Enviar outro](#)

[Concluído](#)



Protocolo 13.109/2022



Situação em 14/06/2022 10:01: Novo já lido | Código nº 377.416.551.400.478.683



Contabilidade Tomasini

· 47.99292-2707

CNPJ 08.097.807/980 -

Para

SAU.VIG

ADM.PRO - Protocolo, SAU.VIG - Vigilância Sanitária

Em 13/06/2022 às 14:07

Renovação de Alvará Sanitário

Boa tarde, por meio deste solicito a renovação do alvará santario da empresa CEO- CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA, portadora do CNPJ 13.453.538/0001-01

CNPJ.pdf (70,60 KB)

3 downloads

A revisar

dedetizacao.pdf (888,23 KB)

0 downloads

A revisar

LAUDO_LIMPEZA_DE_CAIXA_DAGUA.pdf (155,12 KB)

0 downloads

A revisar

Transparência — Quem já visualizou

Consulta externa por código

IP 177.200.219.170

14/06/2022 às 10:01

Cristiano de Lima - Diretor de Vigilância Sanitária

SAU » SAU.VIG

13/06/2022 às 18:52

Situação atual: Novo já lido

1Doc • Comunicação Interna, Atendimento, Documentos e Tarefas • www.1doc.com.br

« Voltar - Central de Atendimento



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CEO - CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA
CNPJ: 13.453.538/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:29:12 do dia 08/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2022.

Código de controle da certidão: **298B.952D.E86D.934D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): CEO - CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA
CNPJ/CPF: 13.453.538/0001-01

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 220140079030906
Data de emissão: 18/05/2022 17:18:28
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 17/07/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS

PARA VALIDAÇÃO DESTES DOCUMENTOS ACESSAR O SITE
PREFEITURAMODERNA.COM.BR (MEUIPTU) E INFORMAR O Nº DA
CERTIDÃO.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

Nº: 0062528

Informações do Contribuinte			
CÓDIGO 140712	NOME DO CONTRIBUINTE CEO - CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA LTDA	CPF / CNPJ 13.453.538/0001-01	
ENDEREÇO RUA 252	NÚMERO 150	COMPLEMENTO SALA 04	BAIRRO MBA PRAIA
NÚMERO CEP 88220000	MUNICÍPIO - UF ITAPEMA - SC	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO 82237140006	NOME DO REQUERENTE CEO CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA ME	FINALIDADE ACOMPANHAMENTO SITUAÇÃO
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 08/06/2022 Hora de Emissão: 10:06:01

Validade: 07/08/2022

Certificamos que contribuinte acima identificado, possui débitos tributários **À VENCER** junto a esta Municipalidade em relação ao **OBJETO** acima citado com exigibilidade suspensa ou a vencer, em virtude da ocorrência de uma das causas previstas no artigo 230 do Código Tributário Municipal (LC 38/11).

ITAPEMA(SC), 08 de Junho de 2022



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.453.538/0001-01

Razão Social: CEO CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGI

Endereço: RUA 252 150 / MEIA PRAIA / ITAPEMA / SC / 88220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2022 a 23/06/2022

Certificação Número: 2022052501352983543867

Informação obtida em 08/06/2022 08:41:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEO - CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.453.538/0001-01
Certidão nº: 18255013/2022
Expedição: 08/06/2022, às 08:52:10
Validade: 05/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEO - CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.453.538/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CEO - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA - ME

Rua 252, nº 150, Sala 04, Meia Praia – Itapema / SC
CNPJ: 13.453.538/0001-01

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A Empresa CEO – CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.453.538/0001-01 sediada na Rua 252, nº 150, Sala 04, Meia Praia – Itapema / SC, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 040/2022, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Itapema, 08 de junho de 2022.



Geraldo Müller dos Santos
CEO – CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA
CNPJ: 13.453.538/0001-01

13.453.538/0001-01
CEO - CONSULTÓRIO
ODONTOLÓGICO LTDA - ME
RUA 252, 150, SALA 04 - MEIA PRAIA
ITAPEMA / SC CEP: 88220-000



Recontigo a assinatura por AUTENTICIDADE de
GERALDO MULLER DOS SANTOS.
.....
.....
Doufe: Porto Belo/SC, 13/06/2022 - 10:03:14
Emitido: R\$3,89 - Selo R\$3,11 - Total = R\$7,00
.....
Tabelionato de Notas e Protestos de Porto Belo/SC
Nicole Siqueira Ehrhardt - Escrevente Notarial
Selo digital de fiscalização - Normal GMV87362-6CR2
Confira os dados do site em: www.tjsc.jus.br/ato RJF Estado de Santa Catarina





CEO - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA - ME

Rua 252, nº 150, Sala 04, Meia Praia – Itapema / SC
CNPJ.: 13.453.538/0001-01

DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

CEO – CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.453.538/0001-01 sediada na Rua 252, nº 150, Sala 04, Meia Praia – Itapema / SC, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Itapema, 08 de junho de 2022.



Geraldo Müller dos Santos
CEO - CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA
CNPJ: 13.453.538/0001-01

13.453.538/0001-01

CEO - CONSULTÓRIO
ODONTOLÓGICO LTDA - ME

RUA 252, 150, SALA 04 - MEIA PRAIA
ITAPEMA / SC CEP: 88220-000



Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de:
GERALDO MULLER DOS SANTOS

Local: Porto Belo/SC, 13/06/2022 - 10:08:09
Emol: R\$3,89 - Selo R\$3,11 - Total = R\$7,00

Tabelionato de Notas e Protestos de Porto Belo/SC
Núcle: Siqueira Ehrhardt - Escrevente Notarial
Selo digital de fiscalização - Normal GMV87367-00K4

Centro de dados do ato em: www.ljsc.jus.br/seio REA Estado de Santa Catarina



CEO - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA - ME

Rua 252, nº 150, Sala 04, Meia Praia – Itapema / SC
CNPJ.: 13.453.538/0001-01

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A Empresa CEO – CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.453.538/0001-01 sediada na Rua 252, nº 150, Sala 04, Meia Praia – Itapema / SC, por seu representante legal abaixo-assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Itapema, 08 de junho de 2022.



13.453.538/0001-01
CEO - CONSULTÓRIO
ODONTOLÓGICO LTDA - ME
RUA 252, 150, SALA 04 - MEIA PRAIA
ITAPEMA / SC CEP: 88220-000

Geraldo Muller dos Santos
CEO - CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA
CNPJ: 13.453.538/0001-01

TABELIONATO Notas

Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de
GERALDO MULLER DOS SANTOS

Data: Porto Belo/SC, 13/06/2022 - 10:04:14
Emissão: R\$ 89 - Selo R\$3,11 - Total = R\$7,00

Tabelionato de Notas e Protestos de Porto Belo/SC
Nicolei Siqueira Ehrhardt - Escrevente Notarial
Selo digital de fiscalização - Normal GMVB7364-84Q7

Confira os dados do ato em: www.tsc.jus.br/selo **MTA** Estado de Santa Catarina



CEO - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA - ME

Rua 252, nº 150, Sala 04, Meia Praia – Itapema / SC
CNPJ.: 13.453.538/0001-01

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

CEO – CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.453.538/0001-01, por intermédio de seu representante legal o Sr. GERALDO MULLER DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 9041121113 e do CPF nº 822.371.400-06, DECLARA, para fins do disposto no inscrito no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

Itapema, 08 de junho de 2022.



13.453.538/0001-01
CEO - CONSULTÓRIO
ODONTOLÓGICO LTDA - ME
RUA 252, 150, SALA 04 - MEIA PRAIA
ITAPEMA / SC CEP: 88220-000

Gerardo Muller dos Santos
GERALDO MULLER DOS SANTOS
CPF nº 822.371.400-06



Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de
GERALDO MULLER DOS SANTOS.

Porto Belo/SC, 13/06/2022 - 0:04:38
Valor: R\$1,89 - Selo R\$3,11 - Total = R\$7,00

TABELIONATO de Notas e Protestos de Porto Belo/SC
Sociedade Siqueira Ehrhardt - Escrevente Notarial
Selo digital de fiscalização - Normal GMV87366-XTgv

Para mais dados do ato em: www.tjgojus.br/selo BXA Estado de Santa Catarina



6



POLEGAR DIREITO



Assinatura do Inscrito
Andrielle Albano Padilha

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPEMA - SC
 RUA 236, nº 553 - Fone 53 - Bairro Nossas Pains - ITAPEMA - SC - CEP 81227-400 - FONE/FAX: (47) 3393-4993
 HIGINO ANTONIO OLTRAMARI - TABELIÃO
 E-mail: oltramari@itapema.com.br

AUTENTICO a presente cópia reprodutiva que confere com o original que me foi apresentada, dou fé, Itapema (SC), 05/01/2022. Em Test. _____ da verdade.

ANDRIELLE ALBANO PADILHA - Escrivente Notarial
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GIH71122-C205
 Emcl: R\$ 4,44 Selo: R\$ 3,11 Total: R\$ 7,55

Registre os dados do ato em <http://solo.tisc.lus.br>

Em BRANCO desta linha para baixo



3
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA

Expede esta Carteira de Identidade.
Profissional de CIRURGIAO-DENTISTA a
ADRIANO MULLER DOS SANTOS

Inscrito(a) neste Conselho sob o numero 10275
em 15/09/2008. (CRO: SC-CD-10275)

Filiacao:
GERALDO DOS SANTOS
EMIR MULLER DOS SANTOS
Nacionalidade: BRASILEIRA
Naturalidade.: RIO GRANDE - RS
Nascimento...: 27/05/1984 C.P.F.: 007.416.890-81
Identidade - No.: 9044486811 UF: RS
Orgao: SSP Emissao: 09/10/2007

Diploma expedido em 02/08/2008 pelo(a):
UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPEMA - SC
RUA 238, nº 590 - Sala 02 - Bairro Meia Praia - ITAPEMA - SC - CEP 88220-000 - FONE/FAX: (47) 3300-4953

HIGINO ANTONIO OLTRAMARI - TABELIÃO
E-mail: outtramari@terra.com.br

AUTENTICO a presente cópia reprográfica que confere com o original que me foi apresentada, dou fé Itapema(SC), 05/01/2022 Em Test. da verdade

ANDRIELE ALBANO PADILHA - Escrivente Notarial
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GIH71120-N2E7
Emol: R\$ 4,44 Selo: R\$ 3,11 Total: R\$ 7,55

*Confira os dados do ato em <http://selo.tisc.ius.br>

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPEMA - SC
RUA 238, nº 590 - Sala 02 - Bairro Meia Praia - ITAPEMA - SC - CEP 88220-000 - FONE/FAX: (47) 3300-4953

HIGINO ANTONIO OLTRAMARI - TABELIÃO
E-mail: outtramari@terra.com.br

AUTENTICO a presente cópia reprográfica que confere com o original que me foi apresentada, dou fé Itapema(SC), 05/01/2022 Em Test. da verdade

ANDRIELE ALBANO PADILHA - Escrivente Notarial
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GIH71121-AUYH
Emol: R\$ 4,44 Selo: R\$ 3,11 Total: R\$ 7,55

*Confira os dados do ato em <http://selo.tisc.ius.br>

SECRETARIA DO CRO-SC
SILVANA COMERLATO, CD.
Presidente do CRO-SC
SONE F. DE CARVALHO, CD.
Presidente do CRO-SC

FLORIANOPOLIS, Santa Feliza, 3 de Outubro de 2008

Reparticao: B PASSO FUNDO
Número: 20538
Livro: 013/A-BPE
Data: 27/08/2008

CRO - Livro: A224 Folha: 65 Data: 15/09/2008
Processo CRO: 1534/2008
CRO - SC-CD-10275

CFO - Livro: A245 Folha: 156 Data: 15/09/2008
Processo CFO: 21259/2008
Sº LEG: 7088/2008

REGISTROS DO DIPLOMA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA GENERALIDADE DA TERRA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IMANISTO
INSTITUTO NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: ENIR MULLER DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE ORG. EMISSOR/UF: 7001292 SESP RS

CPF: 170.365.260-68 DATA NASCIMENTO: 18/11/1950

FILIAÇÃO: MATEIAS RODRIGUES MULLER VALDOMIRA BORGES MULLER

PERMISSÃO: ACC: CATHAB:

Nº REGISTRO: VALIDADE: HABILITAÇÃO: 10/04/1980



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1924876241

OBSERVAÇÕES: A

Assinatura do Portador: Enir Muller dos Santos

LOCAL: BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC DATA DE EMISSÃO: 28/11/2019

Assinatura do Emissor: Sandra Maria Pereira
Escritora Estadual de Trento
SC150787200

SANTA CATARINA

PROIBIDO PLASTIFICAR 1924876241

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPEMA - SC
RUA 236, nº 590 - Sala 02 - Itapema - SC - CEP 89220-000 - FONE/FAX: (47) 3366.4923
HIGINO ANTÔNIO ULTRAMARI - TABELIÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica que confere com o original que me foi apresentada, dou fé em Itapema (SC), 05/01/2022. Em Test. da verdade.

ANDRIELE ALBANO PADILHA - Escrivente Notarial
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GIH71118-9R89
Embr: R\$ 4,44 Selo: R\$ 3,11 Total: R\$ 7,56

*Confira os dados do ato em <https://selo.fisc.jus.br/>



Em BRANCO desta linha para baixo

Spelo. Cf. de 05 de Novembro de 20.22

Sidnei José Garcia
Sidnei José Garcia
Presidente do CRO

Silvano Comerlato
Silvano Comerlato
Secretário do CRO



Observações.....
.....
.....
.....
.....
.....

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPEMA - SC
RUA 236, nº 590 - Sala 02 - Bairro Mata Preta - ITAPEMA - SC - CEP 89220-000 - FONE/FAX: (47) 3366-4963



HIGINIO ANTONIO OLTRAMARI - TABELIÃO
E-mail: oltramari@itapema.com.br
AUTENTICO a presente cópia reprográfica que confere com o original que me foi apresentada, dou fé Itapema (SC), 05/01/2022. Em Test. _____ da Verdade.

ANDRIELE ALBANO PADILHA - Escrivente Notarial
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GIH71116-WWLT
Emol: R\$ 4,44 Selo: R\$ 3,11 Total: R\$ 7,55

*Confira os dados do ato em <http://selo.tisc.ius.br>

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPEMA - SC
RUA 236, nº 590 - Sala 02 - Bairro Mata Preta - ITAPEMA - SC - CEP 89220-000 - FONE/FAX: (47) 3366-4963



HIGINIO ANTONIO OLTRAMARI - TABELIÃO
E-mail: oltramari@itapema.com.br
AUTENTICO a presente cópia reprográfica que confere com o original que me foi apresentada, dou fé Itapema (SC), 05/01/2022. Em Test. _____ da Verdade.

ANDRIELE ALBANO PADILHA - Escrivente Notarial
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GIH71117-DBZW
Emol: R\$ 4,44 Selo: R\$ 3,11 Total: R\$ 7,55

*Confira os dados do ato em <http://selo.tisc.ius.br>



POLEGAR DIREITO



Genivaldo...
Assinatura do Inscrito



3

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA Santa Catarina

Expede esta Carteira de Identidade Profissional de CIRURGIÃO-DENTISTA a

Quirino Müller dos Santos

Inscrito neste Conselho sob nº 8366

em 27 de setembro de 2005

Filiação Quirino Müller dos Santos
Quirino Müller dos Santos

Nacionalidade Brasileira

Natural de Paimão Sardo - RS

Data do Nascimento 26/12/1980

Carteira de Identidade 954121113

SSP/RS - 02101/1986

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPEMA - SC
 RUA 236, nº 990 - Sala 02 - Bairro Meio Praia - ITAPEMA - SC - CEP 88220-000 - FONE/FAX: (47) 3308-4993
 HIGINO ANTÔNIO OLTRAMARI - TABELIÃO
 E-mail: outramar@terra.com.br

AUTENTICO a presente cópia reprográfica que confere com o original que me foi apresentada, dou fé. Itapema(SC), 05/01/2022. Em Test. _____ da verdade.

ANDRIELE ALBANO PADILHA - Escrivente Notarial
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GIH71114-PDHQ
 Emol: R\$ 4,44 Selo: R\$ 3,11 Total: R\$ 7,55

*Confira os dados do ato em <http://selo.fisc.ius.br>

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPEMA - SC
 RUA 236, nº 990 - Sala 02 - Bairro Meio Praia - ITAPEMA - SC - CEP 88220-000 - FONE/FAX: (47) 3308-4993
 HIGINO ANTÔNIO OLTRAMARI - TABELIÃO
 E-mail: outramar@terra.com.br

AUTENTICO a presente cópia reprográfica que confere com o original que me foi apresentada, dou fé. Itapema(SC), 05/01/2022. Em Test. _____ da verdade.

ANDRIELE ALBANO PADILHA - Escrivente Notarial
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GIH71115-IPGB
 Emol: R\$ 4,44 Selo: R\$ 3,11 Total: R\$ 7,55

*Confira os dados do ato em <http://selo.fisc.ius.br>

4

Diplomado em 08 / 01 / 2005
pela Universidade de Paimão Sardo

REGISTROS DO DIPLOMA

Repartição UPF Nº 12.119
Fls. 073 v. L. 0404 em 31 / 01 / 05

Repartição CFO Nº 7893105
Fls. 134 L. A7.336 em 27 / 10 / 05

Repartição CRO/SC Nº 8366
Fls. 157 L. A7.14 em 27 / 10 / 05

Repartição _____ Nº _____
Fls. _____ L. _____ em _____ / _____ / _____

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Reconhecida pelo decreto nº 62.835 de 6 de junho de 1968
SECRETARIA GERAL DOS CURSOS



Certificado de Conclusão

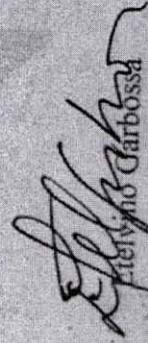
CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e para os devidos fins, que

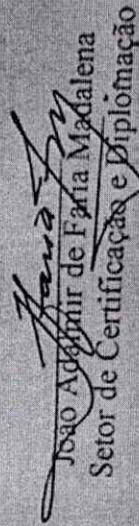
Geraldo Müller dos Santos

brasileiro, portador da cédula de identidade Nº 9041121113, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, nascido no dia 26 de dezembro de 1980, natural de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, concluiu o Curso de *Odontologia*, desta Universidade, reconhecido pelo Decreto Nº 57.684, de 31/01/1966 e publicado no Diário Oficial da União de 04/02/1966, tendo colado grau em 8 de janeiro de 2005

Certificamos, outrossim, que o Diploma encontra-se em tramitação, para o devido registro nesta instituição.

Secretaria Geral dos Cursos da Universidade de Passo Fundo, 10 de Janeiro de 2005.


Celso Garbosa
Secretário Geral dos Cursos


João Adalmir de Faria Madalena
Setor de Certificações e Diplomação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
Secretaria de Saúde

Pref. Mun. de Nova
97
Fis nº

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e legais que a empresa CEO - CONSULTORIO ODONTOLÓGICO LTDA ME, de nome fantasia CEO - Praia, na cidade de Itapema (SC), inscrita na Rua 252, Nº 150, bairro Meia Praia, na cidade de Itapema (SC), inscrita no CNPJ sob o nº 13.453.538/0001-01, forneceu para a secretaria de Saúde de Itapema (SC), estabelecida na Rua 119 A nº 130, Bairro Centro, na cidade de Itapema (SC), inscrita no CNPJ 11.148.262/0001-14, serviços de confecção de próteses dentárias para atendimento ao sistema único de saúde de Itapema.

Atestamos a agilidade, presteza e eficiência no atendimento das urgências imprevistas, bem como, qualidade no serviço.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Itapema (SC), 05 de janeiro de 2022.

Mariane Alves Halpin

Mariane Alves Halpin
Secretária de Saúde Interna
Portaria Nº 003/2022

Rua 119 A, nº 130 bairro Centro
Tel: (47) 3267-1500

Cidade: Itapema - Santa Catarina CEP: 88.220-000
site: www.itapema.sc.gov.br

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 09/06/2022

CNES: 6975798 Nome Fantasia: CEO CONSULTORIO ODONTOLOGICO CNPJ: 13.453.538/0001-01
 Nome Empresarial: CEO CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
 Logradouro: 252 Número: 150 Complemento: SALA 04
 Bairro: MEIA PRAIA Município: 420830 - ITAPEMA UF: SC
 CEP: 88220-000 Telefone: (47) 3368-0373 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
 Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: MUNICIPAL
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: GERALDO MULLER DOS SANTOS
 Cadastrado em: 17/04/2012 Atualização na base local: 22/10/2019 Última atualização Nacional: 25/05/2022
 Horário de Funcionamento:



Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 17:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 17:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 17:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 17:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 17:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1507958

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: CEO - CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA - ME

Raiz do CNPJ: 13.453.538

Certidão emitida às 08:56 de 08/06/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



08/06/2022

0012297596

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Itapema



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9599043**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Itapema, com distribuição anterior à data de 07/06/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CEO CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA, portador do CNPJ: 13.453.538/0001-01. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Itapema, quarta-feira, 8 de junho de 2022.

PEDIDO Nº:

0012297596





CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA Santa Catarina

expede esta Carteira de Identidade Profissional de CIRURGIÃO-DENTISTA a

Guilherme Müller dos Santos

inscrito neste Conselho sob nº 8366 em 27 de outubro de 2005

Filiação Guilherme dos Santos e Emília Müller dos Santos

Nacionalidade Brasileira

Natural de Ponte Serrada - RS

Data do Nascimento 26/12/1980

Carteira de Identidade 804112113 SSP/RS - 02/01/1986



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPEMA - SC AV. NEREU RAMOS, 1182 - ITAPEMA - SC - CEP 86220-000 - FONE/FAX: (47) 3366-4983

AUTENTICO a presente cópia reprográfica que confere com o original que me foi apresentada, dou fé

Itapema(SC), 18 de março de 2016. Em Test. SS da verdade.

Artur Henrique Albano Fraga - Escrevente Notarial São Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL - EPQ60627-8GOJ Empl: RS 3,00 São: RS 1,75 Total: RS 4,75

Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPEMA - SC AV. NEREU RAMOS, 1182 - ITAPEMA - SC - CEP 86220-000 - FONE/FAX: (47) 3366-4983 HIGINO ANTONIO OLTRAMARI - TABELIÃO E-mail: outramari@terra.com.br

AUTENTICO a presente cópia reprográfica que confere com o original que me foi apresentada, dou fé.

Itapema(SC), 18 de março de 2016. Em Test. SS da verdade.

Artur Henrique Albano Fraga - Escrevente Notarial São Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL - EPQ60627-8GOJ Empl: RS 3,00 São: RS 1,75 Total: RS 4,75

Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br

Diplomado em 08/10/2005 pela Universidade de Ponte Serrada

REGISTROS DO DIPLOMA

Repartição UPE nº 2.119 Fls. 073 v. L. 010/05 em 01/01/05

Repartição CEO nº 7893/05 Fls. 134 L. 02.326 em 27/10/05

Repartição CRO/SC nº 2366 Fls. 157 L. 02.16 em 10/10/05

Repartição Fls. L. em



Spets. C.F. de ... de 20...05

Sidnei ...

Présente

Silvana ...

Secretário do CRO

Observações



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPEMA - SC
AV. NEREU RANGEL, 1142 - JARDIM ... CEP: 89220-000 FONE/FAX: (47) 3368.4399
RUIZINO RANGEL OLTRAMARI - TABELIÃO

AUTENTICO a presente cópia fotográfica que confere com o original que foi apresentada, dou fé.

Itapema (SC), 18 de março de 2014. Em Test. 99 da verdade.

Arthur Henrique Albuquerque Fraga - Escrevente Notarial

Selo Digital de Fiscalização do tipo: GSEMAIL - EFG60629-FJPG

Emot: R\$ 3,00 Selo: R\$ 1,70 Foto: 10x4cm

Confira o modelo digital em <http://selo.tjsc.jus.br>



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPEMA - SC
AV. NEREU RANGEL, 1142 - JARDIM ... CEP: 89220-000 FONE/FAX: (47) 3368.4399
RUIZINO RANGEL OLTRAMARI - TABELIÃO

AUTENTICO a presente cópia fotográfica que confere com o original que foi apresentada, dou fé.

Itapema (SC), 18 de março de 2014. Em Test. 99 da verdade.

Arthur Henrique Albuquerque Fraga - Escrevente Notarial

Selo Digital de Fiscalização do tipo: GSEMAIL - EFG60630-HN3W

Emot: R\$ 3,00 Selo: R\$ 1,70 Foto: 10x4cm

Confira o modelo digital em <http://selo.tjsc.jus.br>



POLEGA



Assinatura do Inscrito

Pref. Mun. de Nova Trento
103
Fispº

3

CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
Santa Catarina

expede esta Carteira de Identidade Profissional de CIRURGIÃO-DENTISTA a

Quilade Müller dos
Santos

inscrito neste Conselho sob nº 8366
em 27 de outubro de 2005

Filiação Quilade dos Santos
e Emília Müller dos
Santos

Nacionalidade Brasileira
Natural de Passo Fundo - RS

Data do Nascimento 26/12/1980

Carteira de Identidade 904112113
SSP/RS - 02/07/1986

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPEMA - SC
AV. NEREU RAMOS, 1182 - ITAPEMA - SC - CEP 86220-000 - FONE/FAX: (47) 3388.4993
HIGINO ANTÔNIO OLTRAMARI - TABELIÃO
E-mail: odtramari@terra.com.br

AUTENTICO a presente cópia reprográfica que confere com o original que me foi apresentada, dou fé.
Itapema(SC), 18 de março de 2016. Em Test. SS da verdade.

Arthur Henrique Albano Fraga - Escrevente Notarial
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EFQ60527-8GOJ
Emot: R\$ 3,00 Selo: R\$ 1,70 Total: R\$ 4,70
"Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>"

4

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPEMA - SC
AV. NEREU RAMOS, 1182 - ITAPEMA - SC - CEP 86220-000 - FONE/FAX: (47) 3388.4993
HIGINO ANTÔNIO OLTRAMARI - TABELIÃO
E-mail: odtramari@terra.com.br

AUTENTICO a presente cópia reprográfica que confere com o original que me foi apresentada, dou fé.
Itapema(SC), 18 de março de 2016. Em Test. SS da verdade.

Arthur Henrique Albano Fraga - Escrevente Notarial
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EFQ60528-8ITS
Emot: R\$ 3,00 Selo: R\$ 1,70 Total: R\$ 4,70
"Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>"

Diplomado em 08 / 01 / 2005
pela Universidade de
Passo Fundo

REGISTROS DO DIPLOMA

Repartição VRF Nº 12.119
Fls. 073 v. L. 01097 em 31 / 01 / 05

Repartição CEO Nº 7893105
Fls. 134 L A7.336 em 27 / 10 / 05

Repartição CROISC Nº 8366
Fls. 157 L A7.14 em 27 / 10 / 05

Repartição _____ Nº _____
Fls. _____ L _____ em _____



Spets. O.F. de Novembro de 20.05

Sidnei José Garcia
Presidente do CRO

Silvana Conterato
Secretário do CRO

Observações

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPEMA - SC
AV. NEREU RAMOS, 1182 - ITAPEMA - SC - CEP 88220-000 FONE/FAX: (47) 3368.4993
HIGINO ANTÔNIO OLTRAMARI - TABELIÃO

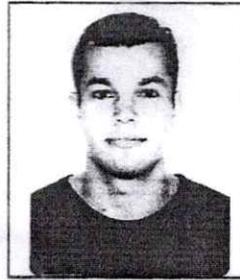
AUTENTICO a presente cópia reprográfica que confere com o original que me foi apresentada, dou fé.
Itapema(SC), 18 de março de 2016. Em Test. 55 da verdade.

Arthur Henrique Albano Fraga - Escrevente Notarial
Seio Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EFQ60529-FJPG
Emcl: R\$ 3,00 Seio: R\$ 1,70 Total: R\$ 4,70
"Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>"

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPEMA - SC
AV. NEREU RAMOS, 1182 - ITAPEMA - SC - CEP 88220-000 FONE/FAX: (47) 3368.4993
HIGINO ANTÔNIO OLTRAMARI - TABELIÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica que confere com o original que me foi apresentada, dou fé.
Itapema(SC), 18 de março de 2016. Em Test. 55 da verdade.

Arthur Henrique Albano Fraga - Escrevente Notarial
Seio Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EFQ60630-HN3W
Emcl: R\$ 3,00 Seio: R\$ 1,70 Total: R\$ 4,70
<http://selo.tjsc.jus.br>



POLEGAR DIREITO



Genaldo Piller dos Santos
Assinatura do Inscrito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Pref. Mun. de Nova Trento
105
Fls. nº

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 343

ANO 2022

PARA <input type="checkbox"/> ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS <input type="checkbox"/> HABITAÇÃO (HABITE-SE) <input checked="" type="checkbox"/> ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS			
NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA CEO - CONSULTORIO ODONTOLÓGICO LTDA		CNPJ OU CPF Nº 13.453.538/0001-01	
DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO CEO - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO			
ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) RUA 252, SALA 04		Nº 150	CEP 88.220-000
BAIRRO MEIA PRAIA	MUNICÍPIO ITAPEMA	FONE 3268-4211	
PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL GERALDO MULLER DOS SANTOS			
TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE Atividade odontológica Comércio atacadista de produtos odontológicos Serviços de prótese dentária			
RESPONSÁVEL TÉCNICO GERALDO MULLER DOS SANTOS	CPF 822.371.400-06	NÚMERO DO CONSELHO CD-8366	SIGLA CC / ESTADO CRO
O estabelecimento acima está autorizado a funcionar em conformidade com a Lei Municipal n. 1.125, de 01 de novembro de 1995 - Código Sanitário Municipal, e seus regulamentos.			
PRAZO VALIDADE 14/07/2022	LOCAL E DATA ITAPEMA, 14/06/2022		
CONCEDIDO POR VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL			
AUTORIDADE DE SAÚDE Cristiano de Lima		FISCAL	
OBSERVAÇÕES Alvará Sanitário Provisório. Deverá dar andamento ao Protocolo 13.109/2022.		 Cristiano de Lima Diretor de Vigilância Sanitária VISA/SMS Itapema/SC	

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.686.142/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/09/2017
NOME EMPRESARIAL L. F. DAL POSSO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R AFONSO BOTELHO	NUMERO 1583	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.015-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICIPIO GUARAPUAVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 9938-9496	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/04/2022** às **13:39:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/06/2022 12:38:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L. F. DAL POSSO**
CNPJ: **28.686.142/0001-73**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **L. F. DAL POSSO**

CPF/CNPJ: **28.686.142/0001-73**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:40:57 do dia 28/06/2022 , com validade até o dia 28/07/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: bttq9o4Yie6VycPAjnEw

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fornecedor não credenciado.

Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública



Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

 Pessoa Jurídica Pessoa Física Estrangeiro

CNPJ

28.686.142/0001-73

Razão Social



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



DUN S NÚMERO

REGISTRO NO SETOR
MUNICIPAL DE
NOVA TRINTE

Fornecedor não credenciado.





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 83468/2021

Certifico, a requerimento da parte interessada nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172 de 25 de outubro de 1966), de acordo com as informações prestadas pela Fazenda Municipal, que:

Contribuinte

Nome : 641600 - L.F.DAL POSSO
CNPJ/CPF: 28.686.142/0001-73
Endereço: Rua AFONSO BOTELHO, 1583
Complemento:
Município: SANTA CRUZ CEP: 85.015-000
Estado: Paraná

Finalidade

Data de Emissão

24/11/2021

Data de Validade

90 DIAS

Na presente data apresenta(m) a seguinte situação fiscal com o Município de Guarapuava

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025891805-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 28.686.142/0001-73

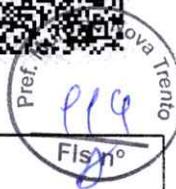
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 45092/2022

Contribuinte

Nome/Razão: 641600 - L.F.DAL POSSO

CNPJ/CPF: 28.686.142/0001-73

Endereço: RUA AFONSO BOTELHO, 1583

Complemento:

Bairro: SANTA CRUZ

Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

Preencher no campo "Informações Adicionais" a Finalidade de emissão da Certidão.

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
28/06/2022	90 dias

A fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos de até a presente data, FORAM ENCONTRADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada ao contribuinte acima.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se mais o direito de consolidar a este, os débitos porventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Em caso de dúvida, entre em contato através do e-mail: certidaoguarapuava@gmail.com.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027093966-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.686.142/0001-73**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ALVARÁS



Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

1130/2022

VALIDADE: 05/05/2022



Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL em vigor, Lei Complementar nº 007/2004, e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 347805	CFP / CNPJ 28.686.142/0001-73	DATA INICIO ATIVIDADE 20/09/2017	DATA DE EMISSÃO 28/04/2022	PROTOCOLO 13932/2022
-------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL L.F.DAL POSSO	ÁREA CONSTRUÍDA 35,00
--------------------------------------	--------------------------

LOGRADOURO RUA AFONSO BOTELHO	NÚMERO 1583	COMPLEMENTO SALA 01
----------------------------------	----------------	------------------------

CEP 85.015-000	BAIRRO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO Guarapuava	ESTADO PR
-------------------	----------------------	-------------------------	--------------

ATIVIDADE PRINCIPAL 0032.5/07.06 Serviços de prótese dentária
--

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)

OBSERVAÇÃO Alvará Provisório conf. prot. 13932/2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PRAZO PARA REQUERIMENTO DE QUALQUER ALTERAÇÃO, BAIXA OU PARALISAÇÃO DEVERÁ OCORRER DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DO EVENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.





Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	28.686.142/0001-73
NOME EMPRESARIAL:	L. F. DAL POSSO
CAPITAL SOCIAL:	R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA**

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

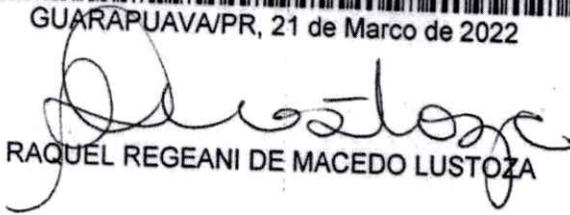
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LF DAL POSSO ME

CNPJ 28.686.142/0001-73, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 21 de Marco de 2022


RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Custas = R\$ 46,82

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tomará nula esta Certidão.



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GUARAPUAVA
SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FÓRUM

Avenida Manoel Ribas. nº500 – CEP 85.070-180 – Telefone: 42-3308-7400

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal da empresa **L. F. DAL POSSO** inscrito no CNPJ: **28.686.142/0001-73** que na comarca de Guarapuava- Pr existe apenas 01 (um) Cartório Distribuidor.

Guarapuava, 04 de Abril de 2022.

Jacyara Folda Pacheco
TJPR - Matr. 14.334

Jacyara Folda Pacheco
Assistente de Direção Fórum

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.686.142/0001-73
Razão Social: L F DAL POSSO ME
Endereço: RUA CAPITAO ROCHA 732 SALA 03 / TRIANON / GUARAPUAVA / PR / 85012-255

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2022 a 04/07/2022

Certificação Número: 2022060501423279383857

Informação obtida em 14/06/2022 07:52:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO
TRABALHADOR



LICENÇA SANITÁRIA Nº 645/2022

VENCIMENTO: 26 / 04 / 2023

Razão Social: L. F. DAL POSSO - ME
Nome Fantasia: L. F. DAL POSSO - ME
CNPJ: 28.686.142/0001-73
Endereço: Afonso Botelho, 1583 - Santa Cruz - Guarapuava/PR - 85015-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

3250-7/06 - Serviços de prótese dentária

OBSERVAÇÃO: LICENÇA SANITÁRIA SIMPLIFICADA CONFORME RESOLUÇÃO SESA PR 1034/2020

LOCAL E DATA: Guarapuava, 26 de Abril de 2022

Bruna Tembil Marques Batista
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 27D478F6ED50DA8E4957E801F3C4BE2E
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Departamento de Vigilância em Saúde

Av. Manoel Ribas, 4017 – Conradinho. Fone; 3624-4441 - Guarapuava/PR

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

Página: 01/01



CERTIDÃO DE REGULARIDADE CRO/PR N. 04696/2022.

CERTIFICO E DOU FÉ, que o(a) Sr(a). **LUIS FERNANDO DAL POSSO**, portador do C.P.F. **686.467.719-20**, inscrito na categoria **TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA**, tipo **PRINCIPAL**, nascido(a) em **07/11/1971**, natural de **GUARAPUAVA - PR**, filho(a) de **AQUILINO JOSE DAL POSSO** e **NEUSA MARIA DAL POSSO**, encontra-se regularmente inscrito(a) junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, sob o número **PR-TPD-1457**, no livro **AZ3**, folha **12** desde **20/04/2007**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.324 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste órgão.

Possui especialidades em:

- **Sem registro**

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Curitiba, 24 de maio de 2022.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **23/06/2022**

ROSINAH GRUBER CORDEIRO
DELEGACIA GUARAPUAVA



Chave de autenticidade: **b4f534d1-f72a-4ec9-b636-1ddb501a0915**
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:
<https://cro-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>



CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA CRO/PR N. 04694/2022.

CERTIFICO E DOU FÉ, que a pessoa jurídica **L.F. DAL POSSO** inscrita no CNPJ **28.686.142/0001-73**, encontra-se inscrita junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, sob número **PR-LB-346** no livro **LPD2**, folha **22** desde **10/04/2018**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.324 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste Órgão.

Consta como Responsável Técnico pela referida empresa o(a)

Nome	Registro	CPF
LUIS FERNANDO DAL POSSO	1457	686.467.719-20

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Curitiba, 24 de maio de 2022.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **23/06/2022**

ROSINAH GRUBER CORDEIRO
DELEGACIA GUARAPUAVA



Chave de autenticidade: **9232321d-4820-4327-9866-6b576a41c84c**
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:
<https://cro-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

L. F. DAL POSSO CNPJ: 28.686.142/0001-73

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWQ4DP4ZVAQEBTE0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 13 de Junho de 2022

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L. F. DAL POSSO - ME			Protocolo: PRC2211271640
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108291093	CNPJ 28.686.142/0001-73	Arquivamento do Ato de Inscrição 20/09/2017	Início de Atividade 13/09/2017
Endereço Completo Rua Afonso Botelho, Nº 1583, Santa Cruz-Guarapuava/PR- CEP85015-000			
Objeto RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTARIA			
Capital R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 26/04/2021	Número 20212494112	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: LUIS FERNANDO DAL POSSO			
Identidade: 48316972		CPF: 686.467.719-20	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/05/2022, às 08:54:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **QHUVXAD8**.



PRC2211271640





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L. F. DAL POSSO
CNPJ: 28.686.142/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:57:45 do dia 13/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2022.

Código de controle da certidão: **0541.83BD.190D.60F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108291093		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUIZ FERNANDO DAL POSSO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) XXXXXXXX	(mãe) NEUSA MARIA DAL POSSO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/11/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (Número) 48316972	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 686.467.719-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA CAPITAO ROCHA			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO TRIANON	CEP 85012-255	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006131 - Guarapuava
MUNICIPIO Guarapuava			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 21 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL L. F. DAL POSSO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA Afonso Botelho			NÚMERO 1583
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Santa Cruz	CEP 85015-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006131 - Guarapuava
MUNICIPIO Guarapuava		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) UNICON.CONTADOR@HOTMAIL.COM	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3250706 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTARIA.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 13/09/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.686.142/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 17/07/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002812431	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019 11:14 SOB Nº 20194196232.
PROTOCOLO: 194196232 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903383873. NIRE: 41108291093.
L. F. DAL POSSO - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVIÇO DISTRITAL DE BOQUEIRÃO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Alfeu Leite Agner
Agente Delegado
Av. Prof. Maacyr Julio Silvestri, 1633 - Botel - CEP 85015-370 - Guarapuava-PR
Fone/Fax: (42) 3622-4449 - www.cartorioagner.com.br - cartorioagner@cartorioagner.com.br

SELO V/mdb.PPZ/0.2054K, Controle: EPPUH-qy7z
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por VERDADERA a assinatura indicada de LUIS
FERNANDO DAL POSSO, Dou fé. Guarapuava/PR,
22/07/2019.

Em Teste
Escritura
PAULO CESAR TONON
Alfeu Leite Agner
Agente Delegado
Fone/Fax:
(42) 3622-4449
Guarapuava - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019 11:14 SOB N° 20194196232.
PROTOCOLO: 194196232 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903383873. NIRE: 41108291093.
L. F. DAL POSSO - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



de Nova Linc
Folhas 1/1
129
Fis nº

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUIZ FERNANDO DAL POSSO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) AQUILINO JOSE DAL POSSO		(mãe) NEUSA MARIA DAL POSSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/11/1971	IDENTIDADE (número) 48316972	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 686.467.719-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CAPITAO ROCHA			NÚMERO 732
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO TRIANON	CEP 85012-255	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006131 - Guarapuava
MUNICIPIO Guarapuava			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL L. F. DAL POSSO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA CAPITAO ROCHA			NÚMERO 732
COMPLEMENTO SALA 03	BAIRRO/DISTRITO TRIANON	CEP 85012-255	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006131 - Guarapuava
MUNICIPIO Guarapuava		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3250706 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTARIA		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 13/09/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 13/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PRI170001127864	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2017 13:57 SOB Nº 41108291093.
PROTOCOLO: 176371893 DE 16/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703657191. NIRE: 41108291093.
L. F. DAL POSSO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO DISTRITAL DE BOQUEIRÃO | **Alfeu Leite Agner**
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL | **Agente Delegado**
 Av. Prof. Meacyr Julio Silvestri, 1633 • Batel • CEP 85015-370 • Guarapuava-PR
 Fone/Fax: (42) 3622-4449 • www.cartorioagner.com.br • cartorioagner@cartorioagner.com.br

SELO: 2eAIE alk7Uhb54H, Controle: tpXUM.Dc7Vc
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de **LUIZ FERNANDO DAL POSSO**. Dou fé, Guarapuava/PR, 14/09/2017.

Em Test^o da Verdade
 Custas R\$7,93 (VRC 43,60) • Selo R\$0,50
Luciano Tonon
 Substituto do Tabelião




CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2017 13:57 SOB Nº 41108291093.
 PROTOCOLO: 176371893 DE 16/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703657191. NIRE: 41108291093.
 L. F. DAL POSSO

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 14/06/2022

CNES: 9466045 Nome Fantasia: DAL POSSO LABORATORIO DE PROTESE CNPJ: 28.686.142/0001-73
Nome Empresarial: L F DAL POSSO Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: AFONSO BOTELHO Número: 1583 Complemento: --
Bairro: SANTA CRUZ Município: 410940 - GUARAPUAVA UF: PR
CEP: 85015-000 Telefone: (42) 9938-9496 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 05
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: LABORATORIO REGIONAL DE Gestão: DUPLA
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: LUIS FERNANDO DAL POSSO
Cadastrado em: 08/05/2018 Atualização na base local: 15/01/2020 Última atualização Nacional: 08/06/2022

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2135 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL



Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	ESTADUAL

Atividade	Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL		PARTICULAR
SADT		PARTICULAR

Fluxo de clientela
03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

04 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS A SAUDE HUMANA

027 - CONFECCAO DE ORTESES E PROTESES DENTARIAS

Grupo > Atividade Secundária
00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

Classificação Estabelecimento Saúde

020 - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA



Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
------------	-------------------	---------------------

Serviços de

Serviço	Característica
---------	----------------

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
123	SERVICO DE DISPENSACAO DE ORTESES PROTESES E MATERIAIS ESPE	PROPRIO	SIM	SIM	NÃO	NÃO
157	SERVICO DE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA	PROPRIO	SIM	SIM	NÃO	NÃO

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
157 - 001	SERVICO DE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA	LABORATORIO REGIONAL DE PROTESE DENTARIA	NÃO	NAO INFORMADO
123 - 007	SERVICO DE DISPENSACAO DE ORTESES PROTESES E MATERIAIS ESPE	OPM EM ODONTOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros



Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE
aliado segundo o NBAH do MS		
NÃ		

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
-------------	-----------	--------	-----

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito
RESIDUOS BIOLOGICOS
RESIDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.



Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
LUIS FERNANDO DAL POSSO	980016295998939		322410	PROTETICO DENTARIO	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico



Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.



Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Referencia Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Organizações Parceiras

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: --

Motivo desativação: --



Identidade Civil
No.: 4831697-2 Orgao: SESP UF: PR Data: 12/11/1986

Identidade Eleitoral
No.: 52292560680 Zona: 43 Secao: 42 UF: PR

Inscricao no CRO
Livro: AZ3 Folha: 12 Processo: 562/2007 Data: 20/04/2007

Registro no CFO
Livro: AZ48 Folha: 96 Processo: 7387/2007 Data: 20/04/2007

Observacoes Gerais
Tipo sanguineo: B POSITIVO Deador: SIM



[Handwritten Signature]
Assinatura do Portador



Republica Federativa do Brasil
Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRD: PARANA

Inscrição: PR-TPD-1457

Tipo
TECNICO EM PROTESE DENTARIA

Nome
LUIS FERNANDO DAL POSSO

Pai
AQUILINO JOSE DAL POSSO

Mae
NEUSA MARIA DAL POSSO

C.P.F. 686.467.719-20 Nascimento 07/11/1971 Naturalidade GUARAPUAVA - PR

CURITIBA, 26 ABR 2007. Presidente do CRO-PR



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO



Guís Fernando Dal Pozo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Pref. Mun. de Nova Trento
140
Fis nº

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.831.597-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/11/1986

NOME
LUIZ FERNANDO DAL POSSO

FILIAÇÃO
AGUILINO JOSE DAL POSSO
NEUSA MARIA DAL POSSO

NATURALIDADE GUARAPUAVA/PR DATA DE NASCIMENTO 07/11/1971

DCC ORIGEM COMARCA=GUARAPUAVA/PR, DA SEDE

C.NASC 42967, LIVRO=453, FOLHA=277V

CPF 686.467.719-20

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

Bel. Douglas Magalhães

LEI Nº 116 DE 29/09/83





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. F. DAL POSSO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.686.142/0001-73

Certidão nº: 13336386/2022

Expedição: 29/04/2022, às 12:18:40

Validade: 26/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. F. DAL POSSO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.686.142/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L. F. DAL POSSO - ME			Protocolo: PRC2211271640
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108291093	CNPJ 28.686.142/0001-73	Arquivamento do Ato de Inscrição 20/09/2017	Início de Atividade 13/09/2017
Endereço Completo Rua Afonso Botelho, Nº 1583, Santa Cruz-Guarapuava/PR- CEP85015-000			
Objeto INSTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTARIA			
Capital R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data: 26/04/2021 Número: 20212494112 Ato/eventos: 223 / 223 - BALANCO			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: LUIS FERNANDO DAL POSSO Identidade: 48316972 Estado civil: SOLTEIRO(A) CPF: 686.467.719-20 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/05/2022, às 08:54:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QHUVXAD8.



PRC2211271640



Data da consulta: 14/06/2022 04:54:01

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **28.686.142/0001-73**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **L. F. DAL POSSO**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



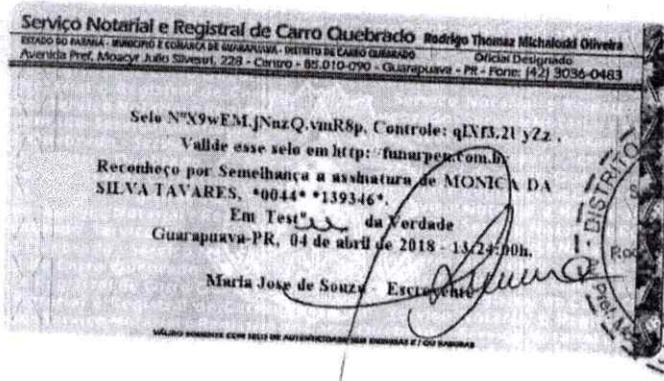
Gerar PDF

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **L. F. DAL POSSO - ME**, sito a Rua Capitão Rocha, nº 732, Trianon, cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 28.686.142/0001-73, presta serviços para Secretaria Municipal de Saúde de Guarapuava - PR, na área de Prótese Dentária Total e Prótese Dentária Parcial Removível tanto a Mandibular quanto a Maxilar, na quantidade aproximada de 4.000 (quarto mil) próteses anuais, referente ao **Pregão 11/2016, Ata nº: 31/2016** tendo a mesma, plena idoneidade técnica na prestação de serviços odontológicos descritos, qualidade dos trabalhos entregues e cumprindo sempre pontualmente com as obrigações de prazos assumidas, pelo que declaramos estar apta a cumprir obrigações semelhantes, nada tendo que a desabone.

Certificamos, que até o presente momento, não temos nada que desabone os atos comerciais da empresa, tendo o presente, validade indeterminada.

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos.



Guarapuava, 03 de abril de 2018.

MONICA DA SILVA TAVARES
Diretora do Departamento Administrativo Financeiro
Portaria nº 024/2018



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa L. F. DAL POSSO – ME, sito a Rua Afonso Botelho, 1583 – fundos, Santa Cruz, cidade Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 28.686.142/0001-73, presta serviços para a Secretaria Municipal de Saúde de Luiziana-Pr, na área de Prótese Dentária Total e Prótese Dentária Parcial Removível, tanto Mandibular quanto Maxilar na quantidade aproximada de 700 (setecentas) unidades de próteses anuais, tendo a mesma idoneidade técnica na prestação de serviços odontológicos descritos, qualidade dos trabalhos entregues e cumprindo sempre pontualmente com as obrigações e prazos assumidos, pelo que declaramos estar apta a cumprir obrigações semelhantes, nada tendo que desabone. Certificamos, que até o presente momento, não temos nada que desabone os atos comerciais da empresa, tendo o presente, validade indeterminada.

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos

Luiziana-Pr, 29 de novembro de 2021.

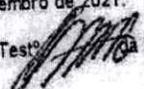
TAB. MARTINS
CNS. 084285
LUIZIANA - PR


Edson Lis

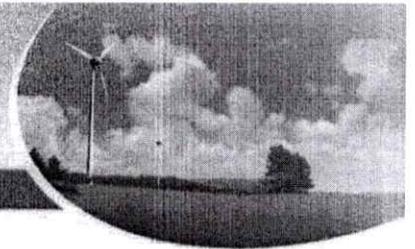
Secretário Municipal
Secretaria da Saúde

Serviço Distrital de Luiziana - Rua Romão Martins, nº 49, Centro
Fone: (44)3571-1118 - CEP: 87.290-000 - Luiziana - Paraná
Selo nº F182X6FqtIXkIy0wQmVjej4r3
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura de EDSON LISS.º0001º Dou fé.
Luiziana-Paraná, 29 de novembro de 2021.

Em Teste da Verdade


José Martins-Tabellião





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos que a empresa **L F DAL POSSO - ME**, sito a Rua Capitão Rocha, 732 - Trianon , cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 28.686.142/0001-73, presta serviços para o Município de Água Doce - Sc, na área de Prótese Dentária Total e Prótese Dentária Parcial Removível tanto a Mandibular quanto a Maxilar, na quantidade de aproximada de 50 peças mês, tendo a mesma, plena idoneidade técnica na prestação de serviços odontológicos descritos, qualidade dos trabalhos entregues e cumprindo sempre pontualmente com as obrigações de prazos assumidas, pelo que declaramos estar apta a cumprir obrigações semelhantes, nada tendo que a desabone.

Certificamos, que até o presente momento, não temos nada que desabone os atos comerciais da empresa, tendo o presente **ATESTADO**, validade indeterminada.

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos o presente Atestado.

Água Doce, 16 de setembro de 2019.

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE/SC
 Comarca - Joaçaba - Patricia Busch - Ribeiro - Oficial Interina
 Rua XV de Novembro, 159 - CENTRO
 Água Doce/SC - Tel. 49 3524 0218
 contato@aguadoce@gmail.com

RECONHECIMENTO Nº 063623 de assinatura por SEMELHANÇA
 de: (1) MARLI ROSA SPAGNOL GUERREIRO
 Água Doce, 16 de setembro de 2019.
 Em testemunho da verdade

ANA OLIVEIRA PONTEL - Escrevente
 Emolumentos: R\$ 3,25 + selo R\$ 1,90 - Total: R\$ 5,20 Selo Digital
 de Fiscalização - Selo normal FPG47625-0ESR - Confira os dados
 do ato em: selo.tjcc.jus.br



Marli Guerreiro
 Secretária Municipal de Saúde

VALIDA NA COR AMARELA

República Federativa do Brasil
Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRD: PARANA Inscricao: PR-TPD-1457

Tipo: TÉCNICO EM PROTESE DENTARIA

Nome: LUIS FERNANDO DAL POSSO

Pat: AQUILINO JOSE DAL POSSO

Nome Mãe: ROSA MARIA DAL POSSO

Nascimento: 07/11/1971 (Naturalidade: GUARAPUAVA - PR)

CPF: 686.467.719-20

Residência: GUARAPUAVA - PR

Assinatura: [Handwritten Signature]

Validade: 20 Abr 2007.

VALIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - MARKS BY REPLY LTD.

Identidade Civil) No.: 4831697-2. Orgao: SESP UF: PR Data: 12/11/1986

Identidade Eleitoral) No.: 52292556680 Zona: 43 Secao: 42 UF: PR

Inscricao no CRD Livro: A23 Folha: 12 Processo: 562/2007 Data: 20/04/2007

Registro no CFO Livro: A248 Folha: 96 Processo: 7387/2007 Data: 20/04/2007

Observações Gerais

Tipo sanguíneo: B POSITIVO Doador: SIM

Assinatura do portador: [Handwritten Signature]

POLEGAR DIREITO

[Fingerprint]

SERVICO DISTRICTAL AUTENTICACAO DE BOQUEIRAO - PR

Contare com o documento apresentado. Dou fé.

Data: 05 JUL 2007

Fone/Fax: [Handwritten]

Assinatura: [Handwritten Signature]

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticacao de Copia

FSJ62020



Identidade Civil
No.: 4831697-2 Orgao: SESP UF: PR Data: 12/11/1986

Identidade Eleitoral
No.: 52292560660 Zona: 43 Secao: 42 UF: PR

Inscricao no CRO
Livro: A23 Folha: 12 Processo: 562/2007 Data: 20/04/2007

Registro no CFO
Livro: A246 Folha: 96 Processo: 7387/2007 Data: 20/04/2007

Observacoes Gerais
Tipo sanguineo: B POSITIVO Doador: SIM

[Handwritten Signature]
Assinatura do Portador

Republica Federativa do Brasil
Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRD: PARANA Inscricao: PR-TPD-1457

Tipo
TECNICO EM PROTESE DENTARIA

Nome
LUIS FERNANDO DAL POSSO

Pai
ADRIANO JOSE DAL POSSO

Mae
NEUSA MARTA DAL POSSO

C.P.F. Nascimento Naturalidade
086.467.719-20 07/11/1971 GUARAPUAVA - PR

CURITIBA, 20 ABR 2007. *[Handwritten Signature]*
Presidente do CRO-PR



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial: L. F. DAL POSSO - ME			Protocolo: PRC2210117324
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108291093	CNPJ 28.686.142/0001-73	Arquivamento do Ato de Inscrição 20/09/2017	Início de Atividade 13/09/2017
Endereço Completo Rua Afonso Botelho, Nº 1583, Santa Cruz-Guarapuava/PR- CEP85015-000			
Objeto STAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTARIA			
Capital R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 26/04/2021	Número 20212494112	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: LUIS FERNANDO DAL POSSO			
Identidade: 48316972		CPF: 686.467.719-20	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/02/2022, às 08:13:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QHDKGFDM.



PRC2210117324





CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO

Certifico que a entidade neste documento qualificada foi registrada no Conselho Federal de Odontologia em 10/04/2018, no livro LPD17, a fls. 77 e, inscrita no Conselho Regional de Odontologia do Paraná, em 10/04/2018, no livro LPD2, a fls. 22, de acordo com o disposto na Lei nº. 5.965, de 10/12/1973, como **MATRIZ**.

Razão Social: **L.F. DAL POSSO - LB MATRIZ - 346**

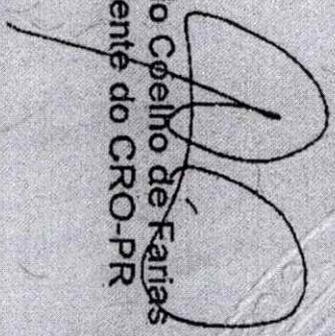
Nome Fantasia:

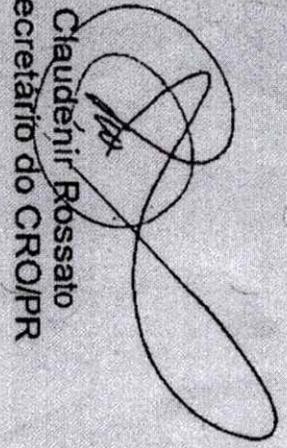
CNPJ: **28.686.142/0001-73**

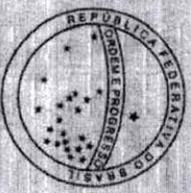
Endereço: **R CAPITAO ROCHA 732 SALA 03 - TRIANON - GUARAPUAVA/PR**

Responsável Técnico: **PR-TPD-1457 - LUIS FERNANDO DAL POSSO**

Curitiba, 10 de abril de 2018.


Aginaldo Coelho de Farias
Presidente do CRO-PR


Claudenir Rossato
Secretário do CRO/PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 06/082525
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Curso Priant
NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO
por Emami Cardoso nº 234 - Cascadura
ENDEREÇO COMPLETO
Grupo Central Nacionalizante Priant Ltda.
NOME DA ENTIDADE MANTENEDORA
Deliberação C.E.E nº 231/98
AUTORIZAÇÃO DO CURSO (ATO N.º, DATA E ÓRGÃO EXPEDIDOR)
Bancor C.E.E. nº 258/2001 D.O. de 23/11/2001
RECONHECIMENTO DO ESTABELECIMENTO (ATO N.º, DATA E ÓRGÃO EXPEDIDOR)

O Diretor do Curso Priant, nos termos do

artigo nº 24, inciso VII da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, confere a

Carta Semando Dalgato
NACIONALIDADE Brasileira, IDENTIDADE Nº 4831697-2, ÓRGÃO EMISSOR SSP/PR
NATURAL DE Guarapirara, UNIDADE DA FEDERAÇÃO PR
NASCIDO EM 07 DE novembro DE 1971, O PRESENTE diploma
CONCLUÍDO EM 31 DE janeiro DE 2005, O CURSO Técnico em Gestão de Serviços
POR HAVER

em Rio de Janeiro, 10 DE agosto DE 2005

DIRETOR
Prof. João Moura Russo Filho
REG. MEC N.º 5605
CONCLUINTE
Prof. Ana Lúcia S. Moura Maia
SECRETÁRIO
Secretária Escolar

DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA	TOTAL DE HORAS	CURSO ANTERIOR E ANO DE CONCLUSÃO	O PRESENTE DOCUMENTO FOI REGISTRADO SOB O Nº
<p><i>Curso: Serviço em Odontologia</i></p> <p><i>Anatomia e Estrutura Dental</i></p> <p><i>Materiais de Dentese</i></p> <p><i>Equipamento e Instrumental</i></p> <p><i>Próteses Dentárias</i></p> <p><i>Total</i></p>	<p><i>260</i></p> <p><i>70</i></p> <p><i>40</i></p> <p><i>830</i></p> <p><i>1.900</i></p>	<p><i>Curso: Medicina - 1988</i></p> <p><i>Curso Anterior e Ano de Conclusão</i></p> <p><i>Politécnico Federal</i></p> <p><i>ESTABELECIMENTO</i></p> <p><i>Para Subscrição 1336 Bunge PT</i></p> <p><i>LOCAL E UNIDADE DA FEDERAÇÃO</i></p> <p><i>OUTRAS HABILITAÇÕES:</i></p>	<p><i>1061805</i></p> <p><i>EM FLS. 106</i></p> <p><i>DO LIVRO Nº 002</i></p> <p><i>DESTA ESTABELECIMENTO, CONFORME LISTAGEM PUBLICADA NO D.O. DE - 1 - 1 -</i></p> <p><i>FLS. -</i></p> <p><i>10/08/2005</i></p> <p><i>DATA</i></p>
<p><i>ESTÁGIO SUPERVISIONADO</i></p> <p><i>TOTAL GERAL</i></p>	<p><i>040</i></p> <p><i>1.440</i></p>	<p>OBSERVAÇÕES:</p> <p><i>Estágio prático supervisionado realizado pelo técnico em prótese dentária Joana Valença da Silva CRO/RS nº 2118.</i></p> <p>123 C.R.C.P.M. e Tabelionato, 21 - VILA CASTORIO 12-CR - Cascadoura - RJ. Tabelião: JOSE FRANCISCO COPPIN. POR SEDE E RESIDÊNCIA AS FIRMAS DE: ANA LUCIA SANTOS NOBRE NAIJA e JOAN NOBRE NAIJA FILHO. Cod. 08114133P Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2005. Conf. por: TIANI VALENTE DOS SANTOS - Escritório: 208 P. Judiciário: 7.38</p>	<p>CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA</p> <p>Processo CFO 138/02, registrado no livro 4248</p> <p>fls. 96 de 2007</p> <p>em 20 de 2007</p> <p>Sr. Edson Milani de Folianga, Secretário</p> <p>CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ</p> <p>Inscrição nº 1473 livro 423</p> <p>folha 62</p> <p>aprovado em 20 de 2007</p> <p>Cumulo de 2007</p> <p>Edson Milani de Folianga, Secretário</p> <p>Milton F. Araújo, Presidente</p> <p>DA JUSTIÇA - RJ</p> <p>SELO DE RECONHECIMENTO DE FIRMA</p> <p>RECONHECIMENTO DE FIRMA</p> <p>DA JUSTIÇA - RJ</p> <p>SELO DE RECONHECIMENTO DE FIRMA</p> <p>106180526</p>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027126023-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.686.142/0001-73**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 76.178.037/0001-76



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DO CONTRIBUINTE Nº 30791/2022

Contribuinte

Nome : 641600 - L.F.DAL POSSO
CNPJ/CPF: 28.686.142/0001-73
Endereço: RUA AFONSO BOTELHO, 1583
Complemento:
Bairro: SANTA CRUZ CEP: 85.015-000
Cidade: Guarapuava Estado: Paraná

Finalidade

Data de Emissão	Data de Validade
09/05/2022	90 DIAS

CERTIFICA-SE que constam débitos em aberto até a presente data, porém os débitos se encontram parcelados e em dia.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 09 de maio de 2022.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE CRO/PR N. 05708/2022.

CERTIFICO E DOU FÉ, que o(a) Sr(a). **LUIS FERNANDO DAL POSSO**, portador do C.P.F. **686.467.719-20**, inscrito na categoria **TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA**, tipo **PRINCIPAL**, nascido(a) em **07/11/1971**, natural de **GUARAPUAVA - PR**, filho(a) de **AQUILINO JOSE DAL POSSO** e **NEUSA MARIA DAL POSSO**, encontra-se regularmente inscrito(a) junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, sob o número **PR-TPD-1457**, no livro **AZ3**, folha **12** desde **20/04/2007**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.324 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste órgão.

Possui especialidades em:

- **Sem registro**

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Curitiba, 28 de junho de 2022.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 28/07/2022

ROSINAH GRUBER CORDEIRO
DELEGACIA GUARAPUAVA



Chave de autenticidade: **8ed01b36-c6d7-4df9-af7c-6e304855d4de**
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:
<https://cro-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA CRO/PR N.
05707/2022.**

CERTIFICO E DOU FÉ, que a pessoa jurídica **L.F. DAL POSSO** inscrita no CNPJ **28.686.142/0001-73**, encontra-se inscrita junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, sob número **PR-LB-346** no livro **LPD2**, folha **22** desde **10/04/2018**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.324 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste Órgão.

Consta como Responsável Técnico pela referida empresa o(a)

Nome	Registro	CPF
LUIS FERNANDO DAL POSSO	1457	686.467.719-20

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Curitiba, 28 de junho de 2022.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 28/07/2022

**ROSINAH GRUBER CORDEIRO
DELEGACIA GUARAPUAVA**



Chave de autenticidade: **18ad8e96-e618-4551-ae84-1cd313c50a84**
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:
<https://cro-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

REGISTRO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Nova Trento - SC

Do Objeto:

1.1. O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL SUPERIOR E/OU INFERIOR, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

A empresa **L.F.DAL.POSSO, CNPJ:28.686.142/0001-73**, na pessoa de seu representante, legal proprietário, o Dr., Fernando Dal Posso, CPF: 686.467.719-20 e RG: 4831697-2-SESP-PR e PR-TPD: 1457, telefone: 42-99926-4603, com endereço, sito à rua Afonso Botelho, nº 1583, Bairro: Santa Cruz, CEP:85.015-000, Guarapuava-PR, vem carrear a sua proposta comercial e firmar às declarações abaixo;

- Dados Bancários, AG: 3739 / Conta: 1203-7 / Caixa Econômica Federal
- Prazo de validade da proposta 90 (noventa) dias.
- Condições de pagamento e garantia: conforme edital.
- CONDIÇÕES GERAIS
- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- PRAZO DE GARANTIA: a garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Lotes de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.
- DECLARAMOS que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do produto a ser entregue, conforme Edital de Pregão Eletrônico em tela.

Item	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO/FABRICANTE/ PROCEDÊNCIA <u>Conforme item</u> <u>5.1.2, e 5.1.3 das fls., 07, e item</u> <u>9.2.1, das fls., 16</u>	Unidad e	QUANT	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1	Confecção e Fornecimento de Prótese	EM ANEXO	UN	600	400,00	240.000,00



	total e parcial superior e inferior.						
--	--------------------------------------	--	--	--	--	--	--

Valor total R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Comprometemo-nos, caso vencedor, executar os serviços de acordo com os detalhes executivos, especificações técnicas e quantitativas fornecidas pelo Município de Matelândia-PR, pelos preços unitários e nos prazos constantes desta Proposta de Preços.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS

(x) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTACAO, conforme previsto no Edital.

* declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente cesso licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* DECLARA, para fins do disposto no inscrito no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

* DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

* declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 040/2022, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

* Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

* Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

* Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

* Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

* Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

L. F. DAL. POSSO
CNPJ: 28.686.142/0001-73



Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, do Decreto n.º 10.024/2019, bem como de suas atualizações, propondo à Este Município a execução do objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e asseverando que:

- 1 No preço final de nossos fornecimentos estão inclusos todos os custos diretos ou indiretos, os tributos e demais encargos fiscais e trabalhistas, bem como todos os itens e materiais necessários à perfeita prestação do objeto licitado.
- 2 O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias, contado da data da data designada para abertura do presente certame.
- 3 Temos plenas condições de realizar o fornecimento nos prazos contidos no Edital e no Termo de Referencia, após a assinatura da ata de registro.
- 4 Nosso preço total para fornecimento das próteses relacionados no Pregão em epígrafe, é o de Valor total R\$.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme discriminado, na presente proposta.

MARCA/MODELO/FABRICANTE/PROCEDÊNCIA Conforme item 5.1.2, e 5.1.3 das fls., 07, e item 9.2.1, das fls., 16

PRAZO DE GARANTIA: Conforme edital.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.

Produto	Número de Registro - Anvisa	Marca/Modelo/Fabricante/ Procedência	Descrições pormenorizadas
Resina Acrílica Termopolimerizável	10216040028	VIPI-FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL	Todos com Crosslink
Resina Autopolimerizável	10216040031	VIPI-FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL	Todos com Crosslink
Líquido Termopolimerizável	10216040033	VIPI-FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E	Todos com Crosslink



		IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL	
Líquido Autopolimerizável	10216040032	VIPI-FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL	Todos com Crosslink
Dentes	10216040027	TRITONE-ADA / ISO 22112:2005/VIPI- FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL	<p>Prensagem de 3 camadas, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fabricado com resina acrílica de alto peso molecular, combinada com o uso de Dupla Ligação Cruzada (DLC). • Produzidas em matrizes de aço feitas pela tecnologia CAD/CAM, tendo uma maior simetria e detalhes. • Modelário americano compatível com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico. • Contém carga de OMC*, que lhe assegura mais resistência mecânica, química e à abrasão. • Fabricados com matérias primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese, o que a faz aderir melhor à base. • Alta estabilidade de cores, com cores mais naturais. • Pigmentos biocompatíveis. • Com fluorescência, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. • Cumpre ISO 22112



			<ul style="list-style-type: none">• Angulação de 33o nos posteriores, proporcionando uma melhor oclusão. Composição: <ul style="list-style-type: none">• Polimetilmetacrilato• Dimetacrilato• Fluorescente• Pigmentos Biocompatíveis• Cerâmica Organicamente Modificada
Metal Degudent-COCR-ALLOY LIGA DE ROMO-COBALTO	80117310048	DEGUDENT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- FABRICANTE: DEGUDENT GMBH - ALEMANHA	

Binder marca Dentbras – isento ANVISA, FABRICANTE: DENTBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – BRASIL.

Alginato Tipo I Jeltrate Plus - Dentsply Sirona, Tipo I, presa rápida, Registro Anvisa: 80196880224.

Duplicador marca Dentbras – isento ANVISA, FABRICANTE: DENTBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – BRASIL.

Gesso Pedra Especial Durone Tipo IV e V- Dentsply Sirona.

Cera 7 e utilidade ANVISA nº 80330500002 marca Dentbras, validade 5 anos, FABRICANTE: DENTBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – BRASIL.

Impressão marca Dentbras – isento ANVISA, conforme norma RCD-260 de 23/09/2012, FABRICANTE: DENTBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – BRASIL.

Expansores e fios, marca Morelli nº 10396830039, FABRICANTE: Dental Morelli Ltda – BRASIL.

Fio de orto Morelli nº 06, 07, 08, 09 e 1,0 Anvisa nº 10396830039, FABRICANTE: Dental Morelli Ltda – BRASIL.

* declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços em epígrafe, instaurada pela Prefeitura de Matelândia, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

* declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico em epígrafe, instaurada pela Prefeitura de Matelândia, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, o que poderá ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste Pregão. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

* declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

* declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

* Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 109/2021 da Prefeitura de Matelândia, que a empresa ora declarante, tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

* Declara-se, que os dados requeridos, pelo Anexo-08, das fls., 24, já encontram-se, instados, nas fls., 01 e 02, desta e nos documentos de habilitação.

* (X) Não possui em seus quadros sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Nestes termos, assumo total e integral responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas que dela podem resultar, em especial, ao que preceitua o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DL 2.848/1940, conforme a seguir se apresenta:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

* DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos e mão-de-obra infantil. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

* DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e



da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

* DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

* Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

* Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

* Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

* Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.

* Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

* Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico em tela e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne a apresentação de documentação para fim de habilitação.

• Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

• Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

• Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

• Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico em tela, aberto do Processo Administrativo em epígrafe, instaurada pelo em epígrafe. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

* DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

L . F . DAL . POSSO
CNPJ : 28 . 686 . 142 / 0001 - 73



DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

* DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS. RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()1

* DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

* está enquadrada como Microempresa, e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

* declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico, em epígrafe.

* em relação ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

* que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;

* para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, que esta empresa, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei Federal n. 10.520/02, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório.

* Declaro para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão em epígrafe a Autarquia Municipal de Saúde do ente Municipal em tela, que a declarante tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

* Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório em epígrafe, instaurada pelo Município tomador da presente licitação, que não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal. Por ser verdade, firmamos o presente.

L. F. DAL . POSSO
CNPJ : 28 . 686 . 142 / 0001 - 73



- * Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO em tela, nas quantidades e nos prazos previstos;
 - * Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico em epígrafe, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;
 - * Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, e nem na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
 - * Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.
- Dentre os membros do quadro societário, **não** há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas (Súmula vinculante nº 13 - STF);
- * Para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal, seus fundos, fundações e autarquias.
 - * Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.
 - * Há inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
 - * Possui capacidade de Fornecimento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação;
 - * Não possui Parentesco, para com os servidores do ente Municipal do ente tomador da licitação;
 - * não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93;
 - * Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
 - * Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
 - * Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



* Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

* Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

* Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Pelo presente instrumento, a empresa em epígrafe, já qualificada, vêm através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

* Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa

1) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi apenas com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE Matelândia a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº 0xx/2021, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar

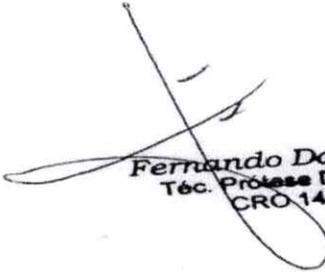
L. F. DAL POSSO
CNPJ: 28.686.142/0001-73



obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

5) Declaramos que os serviços serão executados por profissional devidamente habilitado em consultório odontológico adequado na cidade de Matelândia;

Guarapuava 04 de novembro de 2021


Fernando Dal Posso
Téc. Prótese Dentária
CRO 1457

28 686 142/0001-73

L. F. DAL POSSO

RUA CAPITÃO ROCHA, 732 - TRIANON

CEP 85012-255 GUARAPUAVA - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022
Processo Administrativo Nº 68/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 24/05/2022 09:35:23

MOVIMENTOS DO PROCESSO

13/06/2022 14:11:11	CADASTRO DE PROPOSTA	CEO CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA
14/06/2022 07:24:48	CADASTRO DE PROPOSTA	L F DAL POSSO
14/06/2022 07:58:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	L F DAL POSSO
14/06/2022 08:24:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CEO CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA
14/06/2022 08:42:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia. As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa".		
14/06/2022 09:40:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
Caríssimos participantes, na fase de habilitação, a Comissão terá o tempo que julgar necessário para analisar a documentação, podendo a sessão ser suspensa e marcado novo horário para sua continuidade. Toda alteração de fase, será avisada com antecedência pelo "chat".		
14/06/2022 10:08:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
Ao licitante CEO CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA, esta concedido o prazo de até duas horas conforme item 8.1 para apresentar o documento solicitado no item 8.2.2 alínea "F" atualizados, considerando o item 8.1.1 protocolos não serão aceitos.		
14/06/2022 10:28:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
RETIFICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO - Ao licitante CEO CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA, esta concedido o prazo de até duas horas conforme item 8.1 para apresentar o documento solicitado no item 8.2.2 alínea "E" atualizados, considerando o item 8.1.1 protocolos não serão aceitos.		
14/06/2022 11:58:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
Dando sequência no Processo, liberaremos a fase "MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS", nesta fase as empresas participantes terão 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, conforme item X, sub item 10.1.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
1 - SERVICO DE CONFECCAO E FORNECIMENTO DE PROTESE DENTARIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Resina Acrílica Termopolimerizável,anvisa: 1021604	Modelo: Conforme edital
Descrição: SERVICO DE CONFECCAO E FORNECIMENTO DE PROTESE DENTARIA			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 400,00		Valor Total: 240.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L F DAL POSSO	049 28.686.142/0001-73	400,00	400,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CEO CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA	065 13.453.538/0001-01	416,00	350,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

24/05/2022 09:35:22 PUBLICADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

25/05/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
14/06/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
14/06/2022 09:07:51	DISPUTA	
14/06/2022 09:07:51	LANCE	L F DAL POSSO (PARTICIPANTE 049) 400,00
14/06/2022 09:07:51	LANCE	CEO CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA (PARTICIPANTE 065) 416,00
14/06/2022 09:08:23	MENSAGEM	CEO CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA (PARTICIPANTE 065) Bom dia
14/06/2022 09:09:17	LANCE	CEO CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA (PARTICIPANTE 065) 350,00
14/06/2022 09:20:31	MENSAGEM	CEO CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA (PARTICIPANTE 065) Quanto tempo de lances?
14/06/2022 09:21:06	MENSAGEM	CEO CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA (PARTICIPANTE 065) 10 minutos?
14/06/2022 09:22:51	TEMPO RANDÔMICO	
14/06/2022 09:22:55	MENSAGEM	PREGOEIRO PARTICIPANTE 065 - FAVOR VERIFICAR OS DITAMES NO EDITAL
14/06/2022 09:30:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 065, PARTICIPANTE 049
14/06/2022 09:30:52	FECHADO	1
14/06/2022 09:35:52	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CEO CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA
14/06/2022 09:35:53	HABILITAÇÃO	
14/06/2022 10:18:39	MENSAGEM	CEO CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA (PARTICIPANTE 065) Onde devo anexar o documento solicitado? Pois nao consigo inserir em DOCUMENTOS, no campo de PRPOSTA
14/06/2022 10:22:01	MENSAGEM	CEO CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA (PARTICIPANTE 065) O documento solicitado, 8.2.2 alinea F, esta anexado em OUTROS DOCUMENTOS, com o nome de CNES CEO, com data de 09/06/2022
14/06/2022 10:27:41	MENSAGEM	PREGOEIRO PARTICIPANTE 065 - pode ser anexado em documentos complementares
14/06/2022 10:31:47	MENSAGEM	PREGOEIRO PARTICIPANTE 065 - Carissimo, a solicitação refere-se ao alvará sanitário alinea E do 8.2.2, a solicitação já foi retificada na mensagem do processo, contando o prazo a partir na RETIFICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO
14/06/2022 11:29:33	MENSAGEM	CEO CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA (PARTICIPANTE 065) Não estou encontrando o campo DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
14/06/2022 11:36:41	MENSAGEM	PREGOEIRO PARTICIPANTE 065 - documentos complementares pós disputa, esta habilitado desde a publicação do edital.
14/06/2022 11:44:12	MENSAGEM	CEO CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA (PARTICIPANTE 065) Por gentileza, preciso de orientação para anexar o documento solicitado, não encontrei o campo DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, ou se deve ser enviado por e-mail, informar o e-mail
14/06/2022 11:46:09	MENSAGEM	PREGOEIRO PARTICIPANTE 065 - favor entrar em contato com a plataforma BNC - (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.
14/06/2022 11:52:50	MENSAGEM	CEO CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA (PARTICIPANTE 065) Documento enviado
14/06/2022 11:58:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
14/06/2022 12:07:01	RECURSO MANIFESTADO	L F DAL POSSO A recorrida, deverá ser desclassificada, pois não respeitou o item 4.1, fls., 06 e conseqüentemente não respeitou o DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 e em especial o art. 26, §01, que é TAXATIVO, que TODA documentação de PROPOSTA e/ou HABILITAÇÃO, deverá ser imputada, até o inicio da seção e não respeitou os itens; 5.1.2, e 5.1.3 das fls., 07, e item 9.2.1, das fls., 16; pois na proposta apresentada, não POSSUI às MARCAS/FABRICANTES, ora requeridos.
14/06/2022 12:28:18	DEFERIMENTO DE RECURSOS	
14/06/2022 12:33:47	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA	PREGOEIRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

14/06/2022 12:33:52 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

17/06/2022 21:26:44 RECURSO REGISTRADO L F DAL POSSO

A recorrida deverá ser desclassificada, pois não respeitou os itens do edital referentes a imputação de proposta e habilitação que devem ser imputados antes do início da seção e também devido ao não envio a tempo e modo do item 8.2.4 letra f o qual seja da cnd do Município de Nova Trento não imputado. Por derradeiro deverá ser inabilitada a recorrida.

21/06/2022 00:00:02 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

24/06/2022 00:00:03 JULGAMENTO DE RECURSOS

28/06/2022 10:47:35 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Caríssimo licitante, em virtude do seu recurso ser apresentado carente de fundamentação jurídica e formalismo costumeiro dos recursos, pois não houve protocolo do recurso na forma dos itens 10.2.2 e 12.2.2. do edital.

28/06/2022 11:49:26 EM ADJUDICAÇÃO

28/06/2022 11:51:19 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CEO CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA inabilitado. Motivo: Após análise criteriosa dos documentos bem como da proposta apresentada pela empresa CEO CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA a mesma restou desclassificada por descumprimento dos itens 5.1.2, 5.1.3 e 9.2.1 do edital, cabe salientar que houve manifestação de recurso que por sua vez não foi protocolado, em ato que foi aberto prazo para contrarrazões que também não houve protocolo.

28/06/2022 11:51:19 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é L F DAL POSSO

28/06/2022 11:51:38 ADJUDICADO


AUTORIDADE: TIAGO DALSSASSO


PREGOEIRO: FERNANDO SENS


EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS


MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022
Processo Administrativo Nº 68/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 24/05/2022 09:35:23

**LOTE 1 - 1 - SERVIÇO DE CONFECCAO E FORNECIMENTO
DE PROTESE DENTARIA**

14/06/2022 09:07:51	L F DAL POSSO	
VÁLIDO		400.00
14/06/2022 09:07:51	CEO CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA	
VÁLIDO		416.00
14/06/2022 09:09:17	CEO CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA	
VÁLIDO		350.00



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

CNPJ: 08.858.200/0001-91 **Telefone:** (48) 3267-3267
Endereço: Rua Nereu Ramos, - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 40/2022

Processo Adm.: 68/2022
Data do Processo: 05/04/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 68/2022
b) **Nr. Licitação:** 40/2022 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 04/07/2022
Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL SUPERIOR E/OU INFERIOR*



Participante: L F DAL POSSO

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA	600,000	UNID.	400,00	240.000,00
Total do Participante:					240.000,00
Total Geral:					240.000,00

Nova Trento, 04/07/2022

TIAGO DAL SASSO

TIAGO DAL SASSO
PREFEITO

Assinatura do Responsável

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2022 - PROCESSO N° 068/2022

Publicação N° 4012089

Página: 1



 ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 40/2022
	Processo Adm.: 68/2022 Data do Processo: 05/04/2022
CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267 Endereço: Rua Nereu Ramos, - Centro CEP: 88270-000 - Nova Trento	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 68/2022
 b) **Nr. Licitação:** 40/2022 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 04/07/2022
 e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL SUPERIOR E/OU INFERIOR*

Participante: L F DAL POSSO

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA	600,000	UNID.	400,00	240.000,00
Total do Participante:					240.000,00
Total Geral:					240.000,00

Nova Trento, 04/07/2022

TIAGO DALSSASSO
 PREFEITO

Assinatura do Responsável

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1 / 2022



No dia 5 do mês de Julho do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.858.200/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Nereu Ramos, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2022, Processo licitatório nº 68/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL SUPERIOR E/OU INFERIOR, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
L F DAL POSSO	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
L F DAL POSSO	28.686.142/0001-73		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL SUPERIOR E/OU INFERIOR

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: L F DAL POSSO							
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total	
1	SERVIÇO DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA	UNIDADE	Resina Acrílica Term	600	400,00	240000,00	

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, e do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedor(a)s classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não

superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 5 de Julho de 2022

LUIS FERNANDO DAL Assinado de forma digital por LUIS
POSSO:68646771920 FERNANDO DAL POSSO:68646771920
 Dados: 2022.07.05 17:07:43 -03'00'

 L F DAL POSSO
 CNPJ: 28.686.142/0001-73

TIAGO Assinado de forma digital por
DALSASSO:0694 TIAGO
3394908 DALSASSO:06943394908
 Dados: 2022.07.06 09:10:10
 -03'00'

 TIAGO DALSASSO
 PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 - PROCESSO Nº 068/2022 - FMS

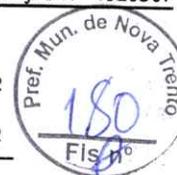
Publicação Nº 4020307

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Página: 1 / 5

Processo Nº 68/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1 / 2022

No dia 5 do mês de Julho do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.858.200/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Nereu Ramos, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2022, Processo licitatório nº 68/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL SUPERIOR E/OU INFERIOR, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
L F DAL POSSO	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
L F DAL POSSO	28.686.142/0001-73		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL SUPERIOR E/OU INFERIOR

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: L F DAL POSSO						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	SERVIÇO DE CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA	UNIDADE	Resina Acrílica Term	600	400,00	240000,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.



2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.



- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
- 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
- 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
 - b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
 - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
 - e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
 - f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.



7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não

Página: 5 / 5

superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 5 de Julho de 2022

L F DAL POSSO

CNPJ: 28.686.142/0001-73

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO





RECEBIDO

NOME:

RG/CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Nova Trento, 08 de novembro de 2022.

OFÍCIO N°760/2022/SMSDC

A Prefeitura Municipal de Nova Trento
Sr. Fernando Sens
Setor de Licitação

Cumprimentando cordialmente e venho por meio desta solicitar providências a cerca da prestação de serviço de prótese dentária de nosso município, conforme relatos abaixo:

Considerando o PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2022 - PROCESSO N° 068/2022, em que a empresa L F DAL POSSO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.686.142/0001-73, com o Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL SUPERIOR E/OU INFERIOR. O valor total do registro de preço é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Vigência: 05/07/2022 e 04/07/2023.

Considerando que no edital do processo licitatório nº 068/2022, constava o item 1.3. - **Poderão participar desta licitação as empresas que estejam localizadas numa distância máxima de 50 km, do município de Nova Trento/SC. Considera-se distância por vias transitáveis e com pavimentação, tendo como referência o prédio sede da prefeitura de Nova Trento/SC;** Porém após consulta no site da receita federal (envio consulta impressa em anexo), constatei que o endereço da L. F. DAL POSSO é na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, excedendo assim o limite de 50km de distância.

Considerando que a função de vazar o modelo cabe ao laboratório de prótese e a obtenção do modelo terá que ser feita no máximo em duas horas sendo impossível o laboratório realizar essa tarefa devido a distância.

Considerando que acordo com conversas telefônicas entre a secretária de saúde de Nova Trento e o laboratório, o mesmo exigiu que o município providenciasse um local para realizar todo o atendimento de prótese dentária dizendo que trará uma equipe completa com dentista, protético e material e que tivesse no mínimo 70 pacientes para o atendimento. Porém Considerando o item 4 do edital, no que diz respeito a execução dos serviços:

4 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 4.1 – Os moldes das próteses serão fornecidos pela Prefeitura, através do Departamento de Odontologia.

4.1.1 Os modelos (são obtidos com o molde) são de responsabilidade do laboratório.

4.2 – Ficará a cargo da empresa contratada o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e ferramentas usadas na fase laboratorial.

4.3 – A execução dos serviços de confecção compreenderá as seguintes fases: 1ª fase: 1ª moldagem do antagonista – Responsável: Divisão de Odontologia da Prefeitura; 2ª fase:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Confecção do modelo - Responsável: Laboratório de Prótese; 3ª fase: Confecção do plano de cera - Responsável: Laboratório de Prótese; 4ª fase: Registro em plano de cera - Responsável: Divisão de Odontologia da Prefeitura; 5ª fase: Montagem dos dentes - Responsável: Laboratório de Prótese; 6ª fase: Prova e ajustes - Responsável: Divisão de Odontologia da Prefeitura 7ª fase: Escultura, acrilização, acabamento e polimento - Responsável: Laboratório de Prótese; 8ª fase: Adaptação da prótese e entrega - Responsável: Divisão de Odontologia da Prefeitura; 9ª fase: Ajustes finais se necessário - Divisão de Odontologia da Prefeitura.

4.4 – A fase laboratorial compreenderá a execução dos seguintes serviços: a) Confecção do Modelob) Confecção do plano de cera em ideal base ou similar e rolete de cera utiligy; c) Montagem da prótese com dentes VIP, biocler ou similar; d) Acrilização em prensagem rosa, resina acrílica marca VIP ou similar; e) Acabamento e Polimento de acordo com as normas técnicas; f) Prótese parcial superior e inferior fabricadas com grampos de fio de aço de orto.

4.5 – A empresa contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços objeto do contrato dela derivado, nos quais forem verificadas imperfeições, vícios, negligências ou imperícias resultantes da execução dos trabalhos, a critério do gestor, que lhe assinará prazo compatível para a adoção das providências.

4.6 – A entrega dos serviços (próteses dentárias) deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.

Considerando a preocupação desta secretaria com a necessidade de manter o Programa Brasil Sorridente do Ministério da Saúde, no qual nosso compromisso é de produção mensal de 20 a 50 próteses/mês com repasse de R\$ 7.500,00/mês para esse custeio, que é repassado somente se ocorrer essa produção.

Segue em anexo e-mail da empresa.

Isto posto, contamos com a compreensão de Vossa Senhoria e renovamos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Maria Cristina Adami

Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário de Nova Trento

Assunto **Início das moldagens pregão eletrônico 068/2022**
De Fabiano Espindola <fabianoesp77@gmail.com>
Para <saude@novatrento.sc.gov.br>, <lifepróteses@hotmail.com>
Data 01-11-2022 14:17



- EDITAL_NOVA_TRENTO (2).pdf(~2.3 MB)

À secretaria municipal de Saúde de Nova Trento SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022
REGISTRO DE PREÇOS

referente ao processo licitatório referido acima, estamos a disposição para moldarmos os pacientes ainda que não seja pedido pelo edital, já nos dispusemos através de contatos por telefone, gostaríamos de mais uma vez deixar claro que iremos até o município para moldarmos, mas precisamos do mínimo mensal de acordo com Edital.

aguardamos retorno

Fabiano Espíndola
Laboratório Dal Posso
35-988176276



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



1.2. – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência - Descrição do Objeto (Anexo I);
- Planilha Modelo Proposta (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);
- Termo de Adesão - BNC (Anexo VI);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII);
- Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VIII);

1.3. - Poderão participar desta licitação as empresas que satisfaçam às condições do edital e estejam localizadas numa distância máxima de **50 km**, do município de Nova Trento/SC. Considera-se distância por vias transitáveis e com pavimentação, tendo como referência o prédio sede da prefeitura de Nova Trento/SC.

1.4. - A Distância deverá ser comprovada com Comprovante legal de endereço, tendo como ponto de referência as divisas legais o prédio sede da prefeitura de Nova Trento/SC.

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

2.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

2.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



a

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E **L.F.DAL.POSSO**

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 82.925.025/0001-60, com sede na Rua Santo Inácio, 126, Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, CEP 88.270-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. TIAGO DALSSASSO, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, e de outro lado a empresa L.F.DAL.POSSO, CNPJ:28.686.142/0001-73, na pessoa de seu representante, legal proprietário, o Sr. Luis Fernando Dal Posso, CPF: 686.467.719-20 e RG: 4831697-2-SESP-PR e PR-TPD: 1457, telefone: 42-99926-4603, com endereço, sito à rua Afonso Botelho, nº 1583, Bairro: Santa Cruz, CEP:85.015-000, Guarapuava-PR, doravante denominada **DISTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão amigavel**, em conformidade com ITEM 6.4 da ata de registro de preço 01/2022 firmada no dia 05 de julho de 2022, e Lei 8.666/93, art. 79, inciso II, resolvendo rescindir a referida Ata de Registro de Preço, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável da Ata de Registro de Preço nº 01/2022, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022, que tem por objetivo REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL SUPERIOR E/OU INFERIOR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONVENIÊNCIA

Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo ao contratante e ao contratado, a rescisão opera-se de forma amigável.

**LUIS FERNANDO DAL
POSSO:68646771920**

Assinado de forma digital por
LUIS FERNANDO DAL
POSSO:68646771920
Dados: 2023.03.24 08:53:57 -03'00'

a

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, e conforme manifestação expressa da CONTRATADA, as partes dão por encerrado a Ata de Registro de Preço 01/2022 a partir de 13/03/2023, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de São João Batista/SC para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, por estarem plenamente ajustados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Trento/SC, 13 de março de 2023.



TIAGO DALSASSO
Distratante

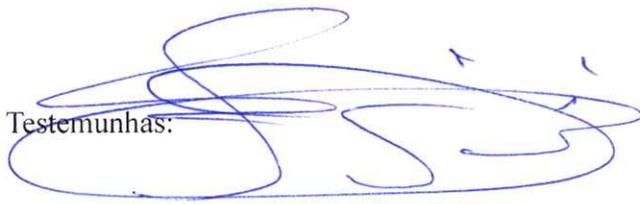
LUIS FERNANDO DAL Assinado de forma digital por LUIS
FERNANDO DAL
POSSO:68646771920 POSSO:68646771920
Dados: 2023.03.24 08:54:21 -03'00'

L.F.DAL.POSSO
Distratada



MARIA CRISTINA ADAMI
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:



Fernando Sens



Silvio Conhaqui

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 - PROCESSO Nº 068/2022 - FMS

Publicação Nº 4734836



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E **L.F.DAL.POSSO**

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 82.925.025/0001-60, com sede na Rua Santo Inácio, 126, Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, CEP 88.270-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. TIAGO DALSSASSO, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, e de outro lado a empresa L.F.DAL.POSSO, CNPJ:28.686.142/0001-73, na pessoa de seu representante, legal proprietário, o Sr. Luis Fernando Dal Posso, CPF: 686.467.719-20 e RG: 4831697-2-SESP-PR e PR-TPD: 1457, telefone: 42-99926-4603, com endereço, sito à rua Afonso Botelho, nº 1583, Bairro: Santa Cruz, CEP:85.015-000, Guarapuava-PR, doravante denominada **DISTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão amigavel**, em conformidade com ITEM 6.4 da ata de registro de preço 01/2022 firmada no dia 05 de julho de 2022, e Lei 8.666/93, art. 79, inciso II, resolvendo rescindir a referida Ata de Registro de Preço, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável da Ata de Registro de Preço nº 01/2022, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022, que tem por objetivo REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL SUPERIOR E/OU INFERIOR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONVENIÊNCIA

Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo ao contratante e ao contratado, a rescisão opera-se de forma amigável.

Pág.1/2



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, e conforme manifestação expressa da CONTRATADA, as partes dão por encerrado a Ata de Registro de Preço 01/2022 a partir de 13/03/2023, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de São João Batista/SC para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, por estarem plenamente ajustados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Trento/SC, 13 de março de 2023.

TIAGO DALSSASSO

Distratante

L.F.DAL.POSSO

Distratada

MARIA CRISTINA ADAMI

Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

Fernando Sens

Silvio Conhaqui

Pág.2/2